



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.561

Campo Grande, segunda-feira, 5 de julho de 2021.

136 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	46
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	123
MUNICIPALIDADES	126
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	136

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas que se mencionam.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos às empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS e à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentados pela Lei Complementar nº 280, de 2020, ficam suspensos pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, as empresas mencionadas no Anexo a este Ato Declaratório ficam sujeitas ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 02 de Julho de 2021.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2021

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
7M ALIMENTOS LTDA	952/2006	28.332.297-7	06.942.845/0001-82	01/02/2021
ARAÇÁ IMPL. RODOVIÁRIOS LTDA – EPP	975/2014	28.226.737-9	15.482.797/0001-88	01/02/2021
BERTON IND. DE PLÁSTICOS EIRELI EPP	831/2005	28.336.614-1	07.632.700/0001-48	01/06/2021
BRAZ PELI COMERCIO DE COUROS EIRELI	490/2010	28.343.993-9	08.217.906/0001-74	01/06/2021
BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA	779/2012	28.331.065-0	06.132.739/0001-33	01/05/2021
DELIKAT IND. DE PROD. HIG LTDA EPP	546/2010	28.357.979-0	11.934.547/0001-80	01/02/2021
FRIGORÍFICO BXB LTDA	1.215/2019	28.427.924-2 28.395.385-3	09.608.144/0001-08 09.608.144/0002-80	01/05/2021
GRAND SALETTE IND. E COM. EIRELI	632/2011	28.351.206-7	00.466.115/0001-76	01/02/2021
IND. E COM. DE BEBIDA EIRELI EPP	1031/2015	28.358.300-2	12.091.714/0001-31	01/02/2021
LINK PARTS IND. COM. E SERV. PEÇAS LTDA	643/2011	28.335.757-6	07.514.620/0001-98	01/02/2021
NOVA ESPERANÇA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA	699/2012	28.362.984-3	12.917.549/0001-24	01/02/2021
PORTALL INOVAÇÃO EM PORTAS DE ALUM. LTDA.	1217/2019	28.392.357-1	18.700.771/0001-57	01/02/2021

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2021**RIO BRILHANTE**

1	GILBERTO VIEIRA SOUZA JUNIOR	28.342.244-0
---	------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	PAULO JORGE LEITE	28.812.340-9
---	-------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2021**APARECIDA DO TABOADO**

1	OSAIR LIMA DO PRADO EIRELI	28.437.305-2
---	----------------------------	--------------

BELA VISTA

2	ELIZEU FREITAS	28.667.525-0
---	----------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	AF & LF ALIMENTOS LTDA	28.438.026-1
4	AGRO CENTRO LTDA	28.452.217-1
5	ARCANJO & SOUZA LTDA	28.398.741-3
6	CASA DE LANCHES SANTA FRUTA LTDA	28.450.233-2
7	CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113	28.441.205-8
8	GODOY & PIZZAMIGLIO ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	28.427.865-3

9	LIDIANE MARQUES ACOSTA 02453071173	28.418.585-0
10	MELISSA MURAD SOARES 90597389187	28.367.849-6
11	PROCAO - PET SHOP CONSULT VETERINARIO LTDA ME	28.344.048-1
12	RICHERT & SILVA LTDA	28.451.071-8
13	SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	28.203.166-9
14	TRANSMORGANA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	28.431.815-9
15	VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	28.417.829-2
16	WEF ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA EPP	28.423.006-5

CORUMBA

17	AUREA OLIVEIRA CAMPOS	28.692.925-2
----	-----------------------	--------------

DOURADOS

18	FLEURY COM PROD FARMACEUTICOS LTDA	28.337.199-4
----	------------------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

19	AGROPECUARIA SANTA FATIMA LTDA	28.430.623-1
20	SAO MATEUS AGROPECUARIA LTDA	28.455.475-8

JARDIM

21	EUZEBIA S PINHEIRO	28.390.409-7
22	MARCIONE PIRES CORREA	28.339.671-7

NAVIRAI

23	ROSEMEIRE GONCALVES EPP	28.284.555-0
----	-------------------------	--------------

PARANAIBA

24	QUEIROZ & LAMBLEM LTDA - EPP	28.339.843-4
25	UILIAN DIONE ALVES 05542133118	28.451.718-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2021**NOVA ANDRADINA**

1	ALZIRA CAMPITELLI DE BARROS	28.707.553-2
2	ANA CAROLINA MOCATTO	28.392.683-0
3	ANTONIO JORGE DE ARAUJO 82936749115	28.439.526-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. N C TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI – CNPJ: 36.372.889/0001-85
Av. Paraná, s/n – Centro – Nova Canaa do Norte/MT – CEP: 78515-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47496-E

2. MIRANDA MAIA PALHANO E PEREIRA LTDA-ME – IE: 28.406.662-1
R. Antonio Francisco de Almeida, 145 – Vl. São Miguel – Campo Grande/MS – CEP: 79009-830
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47793-E

3. MIRANDA MAIA PALHANO E PEREIRA LTDA-ME – IE: 28.406.662-1
R. Antonio Francisco de Almeida, 145 – Vl. São Miguel – Campo Grande/MS – CEP: 79009-830
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47794-E

4. NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO – IE: 28.364.182-7

R. Guarataia, 299 – Pq. Novos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79034-390
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47795-E

5. NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO – IE: 28.364.182-7
R. Guarataia, 299 – Pq. Novos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79034-390
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47796-E

6. JUNIOR PORTO DOS SANTOS 03827579120 – IE: 28.406.963-9
R. Gonçalves Dias, 356 – Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79935-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47857-E

7. BELCHOR VITAL OLIVEIRA – IE: 28.322.538-6
R. Breno Garcia, 856 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79602-040
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47956-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh - Matrícula 122628022 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) cientificado(s) da Decisão de Primeira Instância que julgou IMPROCEDENTE, sem reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, a exigência fiscal contida no(s) Auto(s) de Lançamento e Imposição de Multa abaixo indicado(s). Presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: art. 70, Inciso III; e art. 21 da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1.CASA DO MEDICO LTDA- IE: 28.318.300-4
R. Treze de Maio, 3722 – VI. Anfe – Campo Grande/MS - CEP: 79002-355
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44360-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh - Matrícula 122628022 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Termo de Doação de Bens Móveis n. 001/2021

Processo: 55/005.851/2021

Partes: Secretaria de Estado de Administração-SAD e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN.

Amparo Legal: Art. 17 § I, b da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c Art. 02 § X do Decreto n 12.207/06.

Objeto: Doação de Bens Móveis, sendo, 08 (oito) Cadeira de Rodas de Banho e 09 (nove) Cadeiras de Rodas Adultas.

Vigência: Permanente.

Assinatura: 15 junho 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração Desburocratização- SAD

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**Processo n.** 55/001091/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde-FUNSAU.**Objeto:** Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 44.711, onde funciona o Hospital Regional Rosa Pedrossian.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 10 (dez) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 21 de junho de 2021.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes, Geraldo Resende Pereira e Rosana Leite de Melo.**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 27/2021****PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul – Sicredi Centro-Sul MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.**OBJETO:** Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.**VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2021 a 03 de julho de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021.**ASSINATURAS:** Édio de Souza Viegas, Giorgio Martins Bonato, Antonio Carlos Peres.**Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 55/000344/2020.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Angélica-MS.**Objeto:** Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob n. 2.987, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Angélica, para utilização de espaço físico de 2 (duas) salas de aula, onde funciona a Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, no Distrito de Ipezal, para atender a turma 1º ano do ensino fundamental I – Educação Básica.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 2 (dois) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande – MS.**Data da assinatura:** 01 de julho de 2021.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília A. da Motta e Aparecido Geraldo Rodrigues.

Campo Grande-MS, 1 de julho de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNDE-PGE **Nº Cadastral: 11435**

Processo: 15/001.703/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2019 – PGE. Bem como a redução de seu valor mensal sem alteração da quantidade do objeto.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.15901.03.092.0009.4046.0001, Natureza da Despesa n. 33904012, Itens da Despesa 4012, Código de Item 7720, Fonte 0240.

Valor: R\$ 966.662,40

Amparo Legal: Art. 57, IV da Lei n. 8.666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N.12/2021.

Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de junho de 2021

Data da Assinatura: 23/06/2021

Assinam: Fabíola Marquetti S. Rahim, Márcio André Batista de Arruda e Nelson Miranda dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0002/2021/FUNDE-PGE **Nº Cadastral: 15257**

Processo: 15/000252/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Sustentação, Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional (GETF) e Suporte Técnico Personalizado, serviços de Desenvolvimento e Outras Atividades - Sob Demanda de 12 meses, do Sistema SAJ/Procuradorias, nos moldes constantes no Processo Administrativo, em especial no Termo de Referência e Proposta.

Valor: R\$ 2.028.799,48 (dois milhões e vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei no 8.666/93 e suas alterações e autorização do Procurador-Geral do Estado por meio do PARECER VINCULADO PGE/MS/PAA/Nº 010/2020 a Manifestação PGE/MS/COPGE Nº 019/2014 – Decisão PGE/MS/GAB/Nº 532/2014.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de junho de 2021

Data da Assinatura: 23/06/2021

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Márcio André Batista de Arruda, Rodrigo do Nascimento dos Santos e Ilson Aparecido Stábile

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo da OES Nº 0002/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 14518**

Processo: 29/039.678/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Belter Construções e Transportes Ltda - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 002/2021.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 316.554,15 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 21.152,67 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), representando 6,68% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 30.481,52 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representando um percentual de 9,62% do valor inicial,

totalizando assim, o valor de R\$ 325.883,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 9.328,85 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Elvio Ramires

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0052/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15246

Processo: 29/030.474/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Construtora Comiran & Serviços LTDA - ME
Objeto: Serviços de adequação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e pintura na EE. Clarice Rondon dos Santos, no município de Coxim/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n.2021NE002926 - GL/COINF
Valor: R\$ 318.000,39 (trezentos e dezoito mil reais e trinta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e João Vitor Comiran

Extrato de Termo de Cooperação Técnica N.82/SED/2021.

Processo n: 29/026.959/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22(SED) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBM/MS, CNPJ/MF N. 03.227.696/0001-81.

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007, Lei Federal n. 11.947/2009.

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para Transporte de Alunos, com base na RESOLUÇÃO/CD/FNDE n.45/2013.

Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 30/6/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HUGO DJAN LEITE - CPF/MF N. 563.652.171-53.

Comandante Geral Coronel QOBM - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MS - Campo Grande - Ms.- CONVENENTE.

Extrato do termo Aditivo N.1 ao Termo de Convênio sob. N. Cadastral 30.108.

Processo: 29/025.231/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS. CNPJ/MF. n. 15.413.222/0001-03, CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n.9.394/1996, Lei Federal n.14.113/2020, Decreto Federal n. 10656/2021, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ n.2.093/2007.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Convênio n. Cadastral n. 30.108.

Assinatura: 22/6/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS. - CONCEDENTE.

GYSSELLE SADDI TANNOUS - CPF/MF N. 356.561.741-15

Presidente da Associação Pestalozzi - Campo Grande/MS - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 141/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE JULHO DE 2021.

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 20.000 doses da vacina JANSSEN (4.000 frascos com 05 doses cada), referente ao VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO da 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, conforme Anexo Único, para serem empregadas como dose única (DU), nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, não contemplados na Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021;

Parágrafo Único. Os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 1º desta Resolução, por terem sido contemplados com os imunizantes da JANSSEN, para o emprego em Projeto de Pesquisa na região de fronteira, conforme previsto em Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Destinar as doses para dar a continuidade a vacinação dos grupos por faixas etárias em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, exceto naqueles indivíduos que possuam contraindicação ao uso de tal imunizante;

Parágrafo Único. A vacina JANSSEN, assim como as demais, deve ser empregada seguindo rigorosamente o prazo de validade e as recomendações técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os quantitativos de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos por faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 4º O município que concluir a totalidade da vacinação do respectivo grupo por faixa etária e possuir doses remanescentes, restituirão as mesmas imediatamente à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), para serem redistribuídas proporcionalmente aos demais municípios relacionados no Anexo Único desta Resolução;

Art. 5º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 6º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

**28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÃO - 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
20.000 DOSES JANSSEN (DOSE ÚNICA)**

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)
Água Clara	10.250	0,00651	130	26
Alcinópolis	3.665	0,00233	45	9
Amambai	24.165	0,01535	305	61
Anastácio	15.764	0,01001	200	40
Anaurilândia	5.834	0,00370	75	15
Angélica	7.145	0,00454	90	18
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	215	43
Aquidauana	29.175	0,01853	370	74
Bandeirantes	4.313	0,00274	55	11
Bataguassu	15.254	0,00969	195	39
Batayporã	7.181	0,00456	90	18
Bodoquena	5.003	0,00318	65	13
Bonito	14.265	0,00906	180	36
Brasilândia	7.638	0,00485	95	19
Caarapó	18.960	0,01204	240	48
Camapuã	8.687	0,00552	110	22
Campo Grande	586.590	0,37249	7.450	1.490
Cassilândia	13.689	0,00869	175	35

Chapadão do Sul	17.556	0,01115	225	45
Corguinho	3.804	0,00242	50	10
Costa Rica	13.893	0,00882	175	35
Coxim	21.892	0,01390	280	56
Deodópolis	8.240	0,00523	105	21
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	95	19
Douradina	3.771	0,00239	50	10
Dourados	147.072	0,09339	1.870	374
Eldorado	7.980	0,00507	100	20
Fátima do Sul	11.909	0,00756	150	30
Figueirão	1.987	0,00126	25	5
Glória de Dourados	6.331	0,00402	80	16
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	75	15
Iguatemi	10.313	0,00655	130	26
Inocência	4.770	0,00303	60	12
Itaporã	15.340	0,00974	195	39
Itaquiraí	13.650	0,00867	175	35
Ivinhema	15.004	0,00953	190	38
Jaraguari	4.500	0,00286	55	11
Jardim	16.028	0,01018	205	41
Jateí	2.641	0,00168	35	7
Juti	4.201	0,00267	55	11
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	55	11
Maracaju	32.982	0,02094	420	84
Miranda	17.373	0,01103	220	44
Naviraí	37.022	0,02351	470	94
Nioaque	8.676	0,00551	110	22
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	185	37

Nova Andradina	35.704	0,02267	455	91
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	30	6
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	45	9
Paranaíba	26.914	0,01709	340	68
Pedro Gomes	4.860	0,00309	60	12
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	210	42
Rio Brilhante	24.950	0,01584	315	63
Rio Negro	2.911	0,00185	35	7
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	155	31
Rochedo	3.551	0,00225	45	9
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	65	13
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	230	46
Selvíria	4.296	0,00273	55	11
Sidrolândia	38.025	0,02415	485	97
Sonora	13.409	0,00851	170	34
Tacuru	6.644	0,00422	85	17
Taquarussu	2.258	0,00143	30	6
Terenos	14.398	0,00914	185	37
Três Lagoas	81.418	0,05170	1.030	206
Vicentina	3.742	0,00238	50	10
Total	1.574.776	1	20.000	4.000

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30158/2020

PROCESSO: 65/000898/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão – AAPC/MS - CNPJ: 21.456.922/0001-36.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 26/06/2021 e término em 26/09/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30195/2020

PROCESSO: 65/000895/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida - CNPJ: 03.264.353/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 114 (cento e quatorze) dias, contados a partir de 19/07/2021 e término em 09/11/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30188/2020

PROCESSO: 65/000858/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Jeová Jiré de Dourados/MS - CNPJ: 02.421.885/0001-28.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 108 (cento e oito) dias, contados a partir de 13/07/2021 e término em 28/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30144/2020

PROCESSO: 65/000857/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar - CNPJ: 11.123.487/0001-16.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 100 (cem) dias, contados a partir de 05/07/2021 e término em 12/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30175/2020

PROCESSO: 65/000929/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e

Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Camará Capoeira - CNPJ: 08.286.996/0001-55.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 12/07/2021 e término em 07/11/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30169/2020

PROCESSO: 65/000856/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA - CNPJ: 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 116 (cento e dezesseis) dias, contados a partir de 12/07/2021 e término em 04/11/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30200/2020

PROCESSO: 65/000930/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Missionária Ebenézer de Anastácio - SOME - CNPJ: 02.116.342/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 02/08/2021 e término em 15/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29732/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000278/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 25 de junho de 2021 e como termo final 25 de julho de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 26 de junho de 2022 a 25 de julho de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 21/06/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Hélio Peluffo Filho CPF nº 204.038.521-53.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29897/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000275/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 15 de julho de 2021

e como termo final 15 de agosto de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 15 de julho de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.”

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 21/06/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Hélio Peluffo Filho CPF nº 204.038.521-53.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29718/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000209/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 03.501.509/0001-06.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “O presente convênio terá vigência a partir de 02 de julho de 2021 e como termo final 01 de agosto de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de julho de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.”

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 30/06/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcos Marcello Trad CPF nº 466.456.321-34.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0100/2014/SEJUSP

Nº Cadastral: 4755

Processo: 31/201.993/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEREIRA & MELLA LTDA – ME, representado por Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 100/2014/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor do aluguel mensal passará de R\$ 8.518,81 (oito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/02/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO TROVATO DE SOUZA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0024/2020/AGEHAB	Nº Cadastral: 14144
Processo:	57/500.066/2019.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e M.S. da Silva Construtora EIRELI -EPP.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato n. 24/2020, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.066/2020, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 65, I, b, §1º da Lei n. 8.666/93.
Valor:	Em razão do decréscimo de 5.775,15 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) e acréscimo de R\$ 44.460,51 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), o valor do contrato passará de R\$ 359.658,43 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$ 398.343,79 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme nota empenho n. 2021NE000354.
Amparo Legal:	Art. 65, I, b, §1º da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura:	30/06/2021.
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da Agepan, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 033, datada de 30/06/2021, restaram aprovadas, de forma unânime, as renovações de 02 (dois) processos abaixo relacionados, relativos às Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS.

PROCESSO Nº 51/201.037/2019.

EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda.

LINHA Nº 237 – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí).

VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

PROCESSO Nº 51/003.235/2021.

EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda.

LINHA Nº 231 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes).

VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 0016/2021/AGEPEN	Nº Cadastral: 15214
Processo:	31/039.987/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANTOS & FERRARI LTDA ME
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" e Delegacia de Polícia Civil no município de Jateí/MS
Ordenador de Despesas:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor:	R\$ 302.338,64 (trezentos e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17 de junho de 2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 17/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, EULINA ALVES DOS SANTOS e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0040/2018/AGEPEN **Nº Cadastral: 10273**

Processo: 31/601.043/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Objeto: O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação no percentual de 26,803100% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 08/2020 a 04/2021 ao contrato nº 040/2018, referente à contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação para atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO;

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 2.260.601,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e seiscentos e um reais);

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será, nos termos do Decreto Estadual nº 14.408/2016; Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021; 15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei 8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário;

Do Prazo: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a partir da data do requerimento da contratada protocolado na AGEPEN

Data da Assinatura: 24/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0065/2017/AGESUL **Nº Cadastral: 8256**

Processo: 57/101.052/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 065/2017, cujo objeto consiste na contratação de serviços de cobrança bancária (guias compensáveis) registrada, para atender a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/06/2021 a 12/06/2022.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93

Data da Assinatura: 11/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SANTA CRUZ CESAR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 028/2021
PROCESSO 71/010.694/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Paranhos, CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) veículo FIAT UNO, ano 2007, placa HSH 1325 – patrimônio 114.474 da AGRAER.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.

Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 30/06/2021.

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Donizete Aparecido Viaro** - CPF nº. 465.735.341-15, pelo Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2021 PROCESSO 71/019.008/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e CRESOL CENTRO-SUL RS/MS filiada à Cooperativa Central de Crédito Rural com interação solidária - CRESOL SICOPER, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação execução de Programa de conjugação de assistência técnica com o crédito rural aos pequenos produtores e agricultores familiares do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual nº. 11.261/2003. 21/06/2021 a 21/06/2026
Data da Assinatura:	21/06/2021
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Jonas Alberto Klein - CPF nº. 890.732.400-00, pela CRESOL.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 836, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1711, do produto GLIFOSATO 720 WG NORTOX, registro MAPA nº 6117, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura Duboisia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 837, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1710, do produto PROVENCE TOTAL, registro MAPA nº 8317, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvos biológicos *Amaranthus hybridus*, *Urochloa decumbens*, *Cenchrus echinatus*, *Digitaria horizontalis*, *Digitaria insularis*, *Digitaria nuda*, *Eleusine indica* e *Rottboellia exaltata* na cultura da cana-de-açúcar, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 838, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2865
2. Nº do registro MAPA: 31120
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAXIM ADVANCED PROFESSIONAL
5. Ingrediente ativo: METALAXIL-M; TIABENDAZOL; FLUDIOXONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 839, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2864
2. Nº do registro MAPA: 31220
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CARION
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; METALAXIL-M; FLUDIOXONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 835 de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Manoel Pereira de Oliveira Junior	7432	382
Bruno Afonso Rivero	7711	383

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 08, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município da Propriedade	Valor da multa UFERMS
105.290	FÁBIO MURILO MOURA ARRUDA	TEREENOS	118,00
36.061	FERNANDO ANTONIO ZILIO	NIOAQUE	48,00
322.393	DANILO PALAORO NETO	BELA VISTA	783,00
321.313	DINOMENDES SEBASTIÃO CANDIDO	APARECIDDA DO TABOADO	100,00
321.310	DINOMENDES SEBASTIÃO CANDIDO	APARECIDA DO TABOADO	92,00
321.311	DINOMENDES SEBASTIÃO CANDIDO	APARECIDA DO TABOADO	100,00
322.429	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	ITAQUIRAÍ	47,00
48.680	DAVI NOGUEIRA BEZERRA	CAMPO GRANDE	69,00
24.957	DEUSMAR LLEMES CARVALHO	APARECIDA DO TABOADO	85,00
25.414	DIRCEU BETONI	PARANHOS	135,00
25.413	DIRCEU BETONI	PARANHOS	135,00
25.415	DIRCEU BETONI	PARANHOS	135,00
303.973	DARVIN MARCOS LUTZ	BELA VISTA	105,00
107.136	DORIVAL PEREIRA BAMBIL	PONTA PORÃ	108,00
317.190	DOUGLAS CARDOSO VIEIRA	BELA VISTA	41,00
316.861	DIEGO AMADOR CORREIA	GLÓRIA DE DOURADOS	43,00
107.152	DIVINO JOSÉ MARTINS	PONTA PORÃ	105,00
107.341	DORLI ALVES DA SILVA	CORUMBÁ	45,00
105.263	DARIO ALVES DE SOUZA	BANDEIRANTES	155,00
326.579	ANDRÉ LUAN DA SILVA BRITO	COXIM	100,00
697	ABMAEL GOMES DO AMARAL	RIO VERDE	130,00
127	ADEMIR MARCHI DE OLIVEIRA	DEODAPOLIS	140,00
318.947	AUGUSTO ACCIOLY SOUZA	BELA VISTA	65,00
22.019	GIVALDO APARECIDO BONFIM	NOVA ANDRADINA	51,00
304.034	GULNARA BARBOSA MACHADO	SANTA RITA DO PARDO	50,00

30.532	GIL MARQUES	CAMPO GRANDE	73,00
321.450	FELIX PEREIRA MARQUES	NIOAQUE	111,00
324.367	FELIX PEREIRA MARQUES	NIOAQUE	48,00
49.535	FLORISVAL MORINIGO ARESTIMUNDO	MIRANDA	69,00
323.806	FERNANDO JORGE FERNANDES	CORUMBÁ	100,00

Campo Grande, 02 de Julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN "N" Nº 101, 02 DE JULHO DE 2021.

"Estabelece normas e procedimentos para o credenciamento de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro autoriza aos Departamentos Estaduais de Trânsito o credenciamento de entidades públicas ou privadas para realização dos exames em processos de habilitação;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos do credenciamento das entidades e dos profissionais de psicologia.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.1º As normas, critérios e procedimentos para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e de seus respectivos profissionais psicólogos, para a realização de exames de avaliação psicológica, no Estado de Mato Grosso do Sul, são as disciplinadas no Capítulo IV da Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012 (e alterações) e complementarmente o que dispuser esta Portaria.

Art.2º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito ao interesse da Administração Pública.

Art.3º O Credenciamento de que trata esta Portaria tem natureza exclusivamente administrativa e civil, não gerando entre as partes qualquer vínculo ou relação de caráter trabalhista e constitui ato discricionário de competência do Diretor-Presidente, obedecidos a legislação vigente e os termos desta Portaria.

DO CREDENCIAMENTO

Art.4º Para a obtenção do credenciamento as entidades deverão dispor de instalações que atendam às exigências constantes no Capítulo IV, da Resolução CONTRAN n. 425/2012, as quais serão avaliadas através de vistoria realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS.

Art.5º Para instruir processo de credenciamento no DETRAN-MS para a prestação de serviços de exames psicológicos, a entidade (pública ou privada) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo III desta Portaria, os quais deverão ser assinados digitalmente para atestar sua originalidade e protocolizados por meio do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>.

§ 1º O acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS deverá ser feito por meio de Certificado Digital De Pessoa Jurídica do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil.

§ 2º Serão aceitos certificados digitais em dispositivos físicos ou em nuvem, desde que atendidos os requisitos do parágrafo anterior.

§ 3º São de exclusiva responsabilidade das entidades candidatas ao credenciamento o uso do certificado digital para acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, bem como o sigilo de senhas relativas às assinaturas eletrônicas e a autenticidade dos documentos digitalizados e enviados através do Portal.

§ 4º O resultado da análise de conformidade da documentação será informado ao postulante exclusivamente por

mensagem eletrônica e no ambiente do Portal de Credenciamento.

Art.6º O credenciamento somente será concedido à entidade que, preenchidos os critérios do artigo anterior, tenha profissionais psicólogos que atendam os seguintes requisitos:

- I. Mínimo de 02 (dois) anos de formado em Curso Superior de Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- II. Inscrição Regular no Conselho Regional de Psicologia do estado do Mato Grosso do Sul;
- III. Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, conforme disposto no artigo 147 do Código Brasileiro de Trânsito – CTB e na Resolução CONTRAN nº 425/2012 e supervenientes;
- IV. Não exercer cargo e/ou função pública com dedicação exclusiva nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- V. Não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos municípios onde os profissionais devam prestar serviços;
- VI. Não ser servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;
- VII. Não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;
- VIII. Ter disponibilidade de carga horária para realizar atendimentos à demanda definida pelo DETRAN-MS.

Art. 7º A entidade será credenciada para prestação de atendimento no município onde esteja com sede estabelecida.

Art.8º Comissão Especial de Credenciamento será designada quando da abertura do processo de credenciamento que trata esta Portaria e será responsável pela análise da documentação apresentada pelas entidades e profissionais e, de acordo com o que dispõem as normas vigentes, emitirá parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da aprovação da documentação.

§ 1º Observada a falta de documentos ou em desacordo com o estabelecido nesta Portaria, o requerente será notificado eletronicamente através do portal de credenciamento, para fazer juntada dos documentos pendentes.

§ 2º Os processos de credenciamento analisados pela Comissão de Credenciamento serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Art.9º O credenciamento será concedido por meio de autorização a entidades e profissionais psicólogos a elas vinculados, para realizar avaliações psicológicas exigidos pela legislação de trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é intransferível e inerente à entidade e ao profissional credenciado, sendo vedada a sub-rogação ou qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art.10º O ato de credenciamento será efetivado após cumpridas as etapas formais, publicado em Diário Oficial do Estado, além do Termo de Credenciamento fornecido pelo DETRAN-MS à entidade e ao profissional.

Parágrafo único. Previamente ao início dos atendimentos como credenciado, o Setor Médico e Psicológico/SEMP, do DETRAN-MS, passará informações ao profissional psicólogo quanto às normas técnico-administrativas do órgão e procedimentos sistêmicos referentes a realização das avaliações psicológicas.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CREDENCIADO.

Art.11 Constitui obrigação do credenciado:

- I. Realizar avaliação psicológica, relativa a:
 - a) primeira habilitação;
 - b) renovação de exame, no caso de o condutor exercer serviço remunerado de transporte de pessoas ou bens;
 - c) reexame psicológico;
 - d) exame para fins pedagógicos, de Diretor Geral e Diretor de Ensino, Examinadores de Trânsito, Instrutores de Trânsito Teórico-Técnico e de Instrução de Prática de Direção Veicular;
 - e) substituição do documento de habilitação obtido em país estrangeiro;
 - f) por solicitação de perito examinador ou do DETRAN-MS.
- II. Participar em Junta Psicológica Especial;
- III. Elaborar laudos dos exames realizados e emissão de pareceres, quando necessários
- IV. Guardar em arquivo os originais de testes de avaliação psicológica dos candidatos e respectivos resultados, pelo tempo exigido pela legislação de trânsito e pelas normas específicas que regem a profissão de psicólogo;
- V. Prestar atendimento somente nos locais inspecionados, autorizados e nos dias e horários definidos pelo DETRAN-MS;
- VI. Verificar a correta identificação do candidato ao exame, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS;
- VII. Reavaliar, sem recolhimento de nova taxa, algum possível candidato/condutor, quando não ocorrer a validação da identificação biométrica realizada pelo profissional;

VIII. Prestar informações ao examinado referentes aos resultados das avaliações, esclarecendo dúvidas e ainda, quando este discordar do laudo, informá-lo que a legislação lhe faculta, independentemente do resultado do exame psicológico, a possibilidade de requerer uma avaliação pela Junta Psicológica Especial do DETRAN-MS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado do exame;

IX. Realizar avaliação psicológica dos candidatos à habilitação nos padrões e forma estabelecidos pela legislação de trânsito, legislação específica dos profissionais em psicologia e psicologia do tráfego, obedecendo aos requisitos dos testes a serem aplicados e normativas do Conselho Federal de Psicologia;

X. Lançar os resultados das avaliações no Sistema SIHAB, via WEB, no prazo de até 23 horas do segundo dia útil da data do exame agendado;

XI. Tratar com urbanidade e cortesia os candidatos e os servidores do DETRAN-MS;

XII Responder em até 24 horas às solicitações do DETRAN-MS, inclusive ocorrências da ouvidoria;

XIII. Cumprir com os horários mínimos de atendimento estabelecidos pelo DETRAN-MS;

XIV. Comunicar ao DETRAN-MS, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a solicitação de descredenciamento da empresa e/ou de profissional psicólogo, para que seja efetuado o bloqueio no sistema de agendamento.

Art.12 Para a perfeita execução dos serviços, a entidade credenciada e seus profissionais, deverão:

I. Realizar os atendimentos em instalações eventualmente disponibilizadas pelo DETRAN-MS, em consonância com a legislação pertinente, salvo equipamentos/instrumentos da área psicológica específicos necessários para a realização dos exames e equipamento para realização de identificação biométrica de candidatos/condutores, os quais deverão ser fornecidos pela entidade credenciada;

II. Realizar o atendimento em clínica com instalações que satisfaçam a legislação pertinente, em especial a Resolução 425/2012/CONTRAN, equipada com todos os instrumentos da área psicológica necessários para a realização dos exames, bem como os necessários para a identificação biométrica dos candidatos/condutores, internet, computador, impressora para processamento dos resultados dos exames realizados, conforme relacionado no ANEXO V;

III. A entidade credenciada deverá disponibilizar recepcionista, canais de atendimento tais como e-mail e telefone, e promover facilidade no recebimento do pagamento, oferecendo opções de débito, crédito, transferência bancária dentre outros, sem ônus ao órgão ou ao cidadão, inclusive quando o atendimento for realizado nas dependências do DETRAN-MS;

IV. A entidade credenciada deverá possuir em suas dependências um compêndio atualizado de toda legislação de trânsito, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução CONTRAN n. 425/2012, Código de Defesa do Consumidor, desta Portaria de Credenciamento e ainda contatos da Ouvidoria DETRAN/MS e PROCON de sua localidade;

V. A entidade credenciada deverá, ainda, manter afixado em local visível da recepção, documento comprobatório de seu credenciamento, horário de funcionamento e atendimento ao público usuário, o Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário emitidos pela prefeitura;

VI. Se por qualquer motivo o profissional psicólogo necessitar ausentar-se, deve comunicar o DETRAN-MS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, em se tratando de caso fortuito ou de força maior, deve comunicar imediatamente o DETRAN-MS, sendo de sua exclusiva responsabilidade, em ambos os casos, comunicar previamente aos candidatos agendados sobre a impossibilidade de atendimento;

VII. Participar de reuniões periódicas, através de seu(s) profissional (is) psicólogo(s), convocadas pelo DETRAN-MS, a fim de avaliar a execução dos serviços e discutir temas técnicos que visem à padronização de procedimentos e melhoria do atendimento;

VIII. Solicitar vistoria prévia no novo local de atendimento, sempre que houver mudança de endereço da clínica, sendo o atendimento liberado após a alteração no cadastro no Sistema de Habilitação - SIHAB;

IX. Atender à fiscalização por membros indicados pelo DETRAN-MS para verificação do atendimento aos requisitos legais mínimos exigidos.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MS.

Art.13 Compete ao DETRAN-MS, através da Diretoria de Habilitação:

I. Coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento;

II. Receber e autuar a documentação para a formação do processo de credenciamento, através do portal de credenciamento;

III. Submeter ao Diretor-Presidente, para decisão final, os processos com propostas de credenciamento após cumpridas as formalidades definidas nesta Portaria;

IV Disponibilizar às entidades credenciadas acesso ao sistema - SIHAB, para integração e elaboração digital dos respectivos laudos a serem remetidos eletronicamente, bem como para consulta de agendamentos de exames e consulta a relatórios de atendimentos;

V. Designar Junta Psicológica Especial para realizar exames em candidatos e/ou condutores, em conformidade ao que dispõe o item II, do artigo 11 desta Portaria, quando for o caso;

VI. Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar o andamento dos serviços psicológicos prestados pela entidade credenciada;

VII. Fiscalizar e auditar os profissionais credenciados, sempre que necessário;

VIII. Zelar pela padronização de procedimentos e pela qualidade técnica dos exames realizados;

- IX. Receber pedidos em grau de recurso de candidatos considerados inaptos e outros definidos em legislação vigente, encaminhando-os ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
- X. Prestar assistência, orientação técnica e administrativa às entidades e ou responsáveis técnicos credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas previamente estabelecidas ou pertinentes à legislação;
- XI. Promover encontros e reuniões de estudos visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos credenciados;
- XII. Aprovar local e horário de atendimento aos candidatos, desde que no intervalo das 07h00min às 22h00min, em dias úteis e aos sábados;
- XIII. Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários.

DA FORMA DE ATENDIMENTO, REMUNERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EXAMES.

Art.14 A execução dos trabalhos dos profissionais psicólogos credenciados será através de rotatividade entre os mesmos, conforme escala elaborada pelo Setor Médico e Psicológico/SEMP;

§ 1º os horários do inciso VIII, do artigo 6º e inciso XII do Art.13 desta Portaria, não são fixos, nem correspondem à jornada de trabalho e serão definidos de acordo com o número de atendimentos diários previstos em demanda para a localidade.

Art.15 Pela realização das avaliações psicológicas, as clínicas credenciadas serão remuneradas pelos próprios candidatos ou condutores, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 5.478/2019 ou outra(s) que vier(em) a substituí-la ou alterá-la.

§ 1º O exame realizado por Junta Psicológica Especial será remunerado pelos próprios candidatos ou condutores, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 5.478/2019 ou outra(s) que vier(em) a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º É obrigatória e de responsabilidade da entidade credenciada a emissão de nota fiscal dos serviços prestados aos candidatos/condutores atendidos;

§ 3º Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;

§ 4º Na remuneração referente aos exames pagos aos profissionais estão inclusos os valores de todos os materiais utilizados para a efetiva realização dos exames, cujo fornecimento é de competência da credenciada.

§ 5º Não poderá ser cobrado do candidato, nenhuma importância adicional aos valores estabelecidos, a qualquer título.

Art.16 A entidade e o profissional psicólogo credenciado em quaisquer dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que autorizados pelo DETRAN-MS e por interesse da administração, poderão prestar atendimentos a candidatos de outros municípios no consultório para o qual foi credenciado ou em local provisório previamente vistoriado.

Art.17 A identificação dos candidatos que se apresentarem para avaliação psicológica é de exclusiva responsabilidade do profissional psicólogo, o qual deverá realizar a identificação biométrica, sendo que o exame não poderá ser realizado caso não seja possível a sua realização.

Art.18 O candidato com laudo inapto temporário deverá realizar novo exame com o mesmo profissional que o examinou anteriormente, salvo determinação contrária do DETRAN-MS.

Art.19 Somente será submetido à avaliação psicológica o candidato que se apresentar portando documento de identificação, conforme Portaria DETRAN "N" nº 84/2020 e supervenientes.

DOS IMPEDIMENTOS

Art.20 O credenciamento é personalíssimo e intransferível, sendo vedada qualquer forma de sub-rogação, intermediação ou terceirização das atividades.

Art.21 Fica impedido o credenciamento da entidade que tenha profissional que possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos Municípios onde os profissionais devam prestar serviços.

Art.22 É vedado o credenciamento de entidade da qual faça parte profissional psicólogo que detenha cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Não serão credenciadas entidades cujo profissional psicólogo possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

§ 2º Não serão credenciadas as entidades cujos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo sejam servidores do Estado do Mato Grosso do Sul;

§ 3º Constatado o credenciamento de entidades ou profissional psicólogo com os impedimentos mencionados nesta portaria, serão imediatamente suspensos os atendimentos, sujeitando a entidade ao cancelamento do credenciamento e devolução aos candidatos/condutores atendidos dos valores recebidos pelo exercício irregular.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, constatado o impedimento, e sendo o impedido servidor público estadual, será oficiado à Secretaria de Estado e Administração para as providências disciplinares cabíveis.

Art.23 Dada sua natureza pericial, a avaliação psicológica de candidatos à carteira nacional de habilitação e condutores de veículos automotores não poderá ser realizada em qualquer local, público ou privado, sem prévia aprovação e autorização do DETRAN-MS.

Art.24 É vedado o credenciamento de entidade que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual suspenso, ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art.25 O profissional psicólogo credenciado que pretender disputar cargo eletivo ficará impedido de realizar exames em candidatos à habilitação e renovação da habilitação, nos 90 (noventa) dias que antecederem ao pleito eleitoral.

§ 1º. O afastamento do profissional deverá ser comunicado ao DETRAN-MS, antes dos 90 (noventa) dias previstos, sob pena de perda do credenciamento e, conseqüentemente, ressarcimento aos candidatos/condutores atendidos de eventuais valores recebidos indevidamente, por trabalho realizado no período estabelecido.

DAS PENALIDADES

Art.26 Comprovada a inobservância do disposto na Resolução CONTRAN nº 425/2012 ou das normas e procedimentos descritos na presente Portaria, a entidade e/ou profissional psicólogo credenciado, poderão sofrer as seguintes penalidades:

- I. Suspensão preventiva por até 30 (trinta) dias;
- II. Suspensão do credenciamento por até 90 (noventa) dias;
- III. Cancelamento do credenciamento.

Art.27 Será aplicada à entidade credenciada e/ou seu(s) profissional (is), como medida cautelar e provisória, a penalidade de Suspensão Preventiva, quando:

- I. Deixar de atender a qualquer pedido de informação ou parecer formulado pelo DETRAN-MS, através de seus dirigentes;
- II. Deixar de cumprir qualquer determinação de ordem legal, administrativa ou regulamentar emanada da Diretoria do DETRAN-MS;
- III. Descumprir normas e procedimentos emanados pela direção do DETRAN-MS, baseados na legislação vigente e nesta portaria;
- IV. Deixar de comparecer, sem justificativa, à reunião convocada pela Diretoria de Habilitação;
- V. Deixar de fazer lançamento dos resultados da avaliação no sistema, sistematicamente, no prazo estabelecido no item XI do art. 11;
- VI. Deixar de comparecer, sem justificativa, ao local de trabalho, deixar de prestar atendimento no horário agendado ou ausentar-se do local da avaliação antes do término do horário;
- VII. Promover tratamento descortês aos candidatos ou aos funcionários da Administração Pública;
- VIII. Cometer qualquer outra irregularidade desde que não ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou terceiros.

§ 1º A pena de Suspensão Preventiva será aplicada após solicitação circunstanciada do responsável pela agência de trânsito do local do atendimento e analisada pela Diretoria de Habilitação, a qual emitirá parecer que será submetido à deliberação do Diretor-Presidente;

§ 2º Constitui ato discricionário do Diretor-Presidente prorrogar a Suspensão Preventiva por igual período;

§ 3º A pena de Suspensão Preventiva constará de Portaria circunstanciada dirigida à entidade infratora e/ou profissional envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidências.

Art.28 Será aplicada a pena de Suspensão do Credenciamento à entidade e/ou profissional psicólogo, quando:

- I. Houver reincidência em infração penalizada com Suspensão Preventiva;
- II. Cometer irregularidade que ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou terceiros;
- III. O atendimento se der em local diverso do aprovado ou em desacordo com a Resolução CONTRAN nº 425/2012, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento de pagamento à parte prejudicada de importâncias correspondentes aos exames realizados;
- IV. Ter o credenciado sofrido suspensão não excedente a 60 (sessenta) dias decorrente de penalidade aplicada pelos Conselhos Regionais, na mesma proporção, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa, a partir do conhecimento pelo DETRAN-MS;
- V. Impossibilidade do atendimento das exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de vistoria anual e/ou extraordinária, após o transcurso de prazo assinalado pela autoridade de trânsito, mediante despacho devidamente fundamentado, enquanto não for realizada a adequação;
- VI. Realizar quaisquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, em Resoluções do CONTRAN ou decorrentes das especificações emanadas pelos Conselhos Fiscalizadores.

Parágrafo único. A pena de Suspensão do Credenciamento será precedida de sindicância, não sendo inferior a 30 (trinta), nem superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao res-

sarcimento de pagamento à parte prejudicada.

Art.29 Será aplicada a pena de Cancelamento do Credenciamento da entidade e/ou do profissional psicólogo, se for o caso, quando:

I. Houver reincidência em infração cominada com Suspensão prevista no artigo 28, dentro do período de credenciamento ou da sua prorrogação;

II. Em decorrência de irregularidade relativa a:

- a) prática de infração penal, comprovada por meio de processo judicial transitado em julgado;
 - b) conduta moral reprovável ou que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento, de autoridades e do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul;
 - c) prática de ação ou omissão da credenciada e/ou do profissional psicólogo que se caracterize como ato ofensivo ao candidato, ao público em geral ou aos demais credenciados;
 - d) recebimento de quaisquer valores diversos dos previstos nesta Portaria, sob pena de imediata devolução a quem de direito, da importância indevidamente recebida;
 - e) associação, permissão, contratação e/ou utilização de terceiros para execução total ou parcial dos serviços previstos nesta Portaria, em substituição ao profissional psicólogo;
 - f) apresentação de declaração falsa ou inverídica, para fins de credenciamento ou na execução dos serviços autorizados;
 - g) comprovação de uso indevido da matrícula de acesso ao Sistema do DETRAN-MS liberada ao profissional e utilizada por outras pessoas para o lançamento de resultados de exames e emissão de laudos;
 - h) cancelamento do registro ou a suspensão superior a 60 (sessenta) dias, decorrentes de penalidade aplicada pelo respectivo Conselho Regional, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa;
 - i) aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;
 - j) pagamento ou o recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou de condutores para a realização dos exames previstos.
- k) permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiro, funcionário ou qualquer outro credenciado, realize os exames;

l) impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Portaria.

Parágrafo único. A pena de Cancelamento do Credenciamento será precedida de sindicância, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art.30 É de competência exclusiva do Diretor-Presidente a aplicação das penas de Suspensão Preventiva, Suspensão do Credenciamento e Cancelamento do Credenciamento;

Parágrafo único. Os prazos e procedimentos de sindicância, quando exigidos, seguirão os prescritos em legislação própria do DETRAN-MS e, na falta desta, em legislação estadual ou federal que trate do tema e assegurarão o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art.31 A entidade e ou profissional que tiver seu credenciamento cancelado por desobediência às normas aqui estabelecidas não poderá ingressar com novo pedido de credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art.32 A execução dos serviços bem como o desempenho dos profissionais credenciados será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da Divisão de Exames de Habilitação - DIEXA, que verificará as exigências previstas na Resolução CONTRAN n. 425/2012 e alterações, bem como o cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

§ 1º A fiscalização será exercida no interesse do DETRAN e não exclui, nem reduz a responsabilidade do Credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2º Qualquer irregularidade encontrada em desacordo com as normas e Resoluções do CONTRAN e esta Portaria, implicará em imediato bloqueio do sistema para novos agendamentos.

Art.33 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela Diretoria de Habilitação.

Parágrafo Único: a qualquer tempo os usuários atendidos pelos profissionais credenciados poderão, através do sistema e-OUV/DETRAN-MS ou dos canais normais de atendimento do órgão, apresentar reclamações e/ou efetuar denúncias de irregularidades no atendimento, as quais serão verificadas e apuradas.

DO DESCREDENCIAMENTO

Art.34 A rescisão do termo de credenciamento dar-se-á:

I. A qualquer tempo, a pedido da entidade credenciada ou do profissional psicólogo, com 30 (trinta) dias de antecedência, não implicando em credenciamento automático de outro profissional psicólogo indicado pela mesma entidade ou responsável;

II. Por iniciativa do DETRAN-MS, quando cessados os motivos de interesse público que o determinaram.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35 A abertura do credenciamento será feita através de Edital, publicado em Diário Oficial do Estado, para o recebimento das inscrições de credenciamento, na forma desta Portaria.

§ 1º A não solicitação prévia da entidade e do profissional, antes do prazo de vencimento de credenciamento, quando existente, implicará no automático bloqueio de agendamentos de atendimentos na data de vencimento do referido credenciamento.

§ 2º O novo credenciamento dependerá da avaliação documental, atendimento dos requisitos legais e do interesse da Administração.

Art.36 A inscrição eletrônica ao credenciamento será registrada automaticamente no sistema do DETRAN-MS, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos, os seguintes dados:

I. Número do processo;

II. Data e horário do recebimento da inscrição; e

III. Identificação do signatário do requerimento de inscrição.

Art.37 Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema do Portal de Credenciamento.

Art.38 O disposto no inciso VII, do art. 6º e no §1º do art. 22, não se aplicam aos profissionais que estejam credenciados na data de publicação desta portaria, desde que não haja interrupção na vigência do credenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art.39 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, vencível todo 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor e a critério da Administração Pública, considerados os resultados técnico-administrativos do período anterior e o atendimento de todos os requisitos legais.

§1º Para fins de contabilização do prazo a que se refere o caput será considerado o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente.

§2º Para a prorrogação de que trata o caput, a entidade e os profissionais deverão formular pedido de renovação do credenciamento, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do seu credenciamento vigente, devendo ser apresentada documentação que comprove sua regularidade fiscal e requisitos fixados nesta Portaria, conforme relação constante no ANEXO VI.

§3º Os pedidos de renovação de credenciamento, acompanhado da documentação exigida, deverá ser encaminhada através do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>

Art.40 O DETRAN-MS terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover a publicação do credenciamento das entidades interessadas e de seus profissionais, a contar da aprovação jurídica do parecer conclusivo emitido pela comissão mencionada no art. 8º .

Art.41 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após consulta prévia aos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Art.42 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria "N" nº 020, de 18 de junho de 2015 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 02 de julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I - PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021, do DETRAN-MS, credencia até XXXXXX , a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo (s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: _____

Processo nº:

Empresa:

Endereço:
Município:
CNPJ nº:
Psicólogo(a) Credenciado(a):
Nº no CRP:
Campo Grande (MS), ____ de ____ de ____.

Diretor-Presidente – DETRAN/MS

Entidade Credenciada

ANEXO II - PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021
FICHA DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nome do Profissional: _____
Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Nº do CRP: _____ Nº do CPF: _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____
Telefone (s): _____ Celular: _____
Razão Social da Entidade: _____
Nº do CNPJ: _____

Local de Atendimento:

Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____
Telefone(s): _____

Assinaturas do(a) Psicólogo(a): (três assinaturas iguais a serem utilizadas quando da assinatura dos laudos)

ANEXO III - PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE/
PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO DETRAN/MS

1. DA ENTIDADE (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

- 1.1 Requerimento da entidade formulado ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, solicitando credenciamento conforme as condições da PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e Resolução CONTRAN nº 425/2012, citando o município pleiteado e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 1.2 Requerimento da Entidade solicitando o credenciamento dos profissionais psicólogos e se obrigando a cumprir as disposições da PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e Resolução CONTRAN nº 425/2012 e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 1.3 Prova do estabelecimento de entidade organizada sob a forma de sociedade ou de empresa individual;
- 1.4 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (com atividade econômica prestação de serviços/atividades de saúde - Psicologia);

- 1.5 Declaração que a entidade não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, e que não esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal suspenso, ou que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 1.6 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal em vigência;
- 1.7 Alvará Sanitário em vigência;
- 1.8 Descrição em folha de tamanho A4 das dependências e instalações instruídas por croqui, quando o atendimento for realizado fora das dependências do DETRAN-MS;
- 1.9 Certificado de Registro da Empresa no CRP/MS em vigência;
- 1.10 Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, em vigência (obtidas junto às Secretarias de Fazendas Públicas e Receita Federal);
- 1.11 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (obtida junto à Caixa Econômica Federal);
- 1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida junto ao Tribunal Superior do Trabalho);
- 1.13 Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência (obtida junto ao Tribunal de Justiça do MS);
- 1.14 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (obtida junto ao Portal da Transparência : www.portaltransparencia.gov.br/sancoes – obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção “filtro”)
- 1.15 Declaração dos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo de que não são servidores públicos estaduais, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº1.102/90.
- 1.16 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;
- 1.17 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 3037 (obtida no site DETRAN-MS);
Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela internet no site do referido órgão/entidade, caso sejam disponibilizadas.

2. DOS PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

- 2.1 Carteira de Identidade e CPF;
- 2.2 Carteira de identidade profissional, fornecida pelo Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul;
- 2.3 Ficha no tamanho A4, conforme o modelo descrito no Anexo II desta Portaria;
- 2.4 Requerimento do Profissional solicitando o credenciamento pela entidade;
- 2.5 Declaração de que aceita o Credenciamento, citando o município ao qual pleiteia, nas condições estabelecidas pela Administração Pública, e se obrigando a cumprir as disposições da PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e Resolução CONTRAN nº 425/2012 e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 2.6 Declaração do profissional de não exercer cargo ou função pública junto ao DETRAN-MS;
- 2.7 Declaração de que não exercer cargo ou função pública com dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.8 Caso haja vínculo com a administração Municipal, Estadual ou Federal, apresentar declaração do empregador, com carga horária diária e horário de expediente compatível com o horário de atendimento ao DETRAN-MS;
- 2.9 Declaração de não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;
- 2.10 Declaração de não vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de CFC e despachantes no município pleiteado;
- 2.11 Certidões Negativas, expedidas pelos cartórios de distribuição cíveis, criminais e de protestos;
- 2.12 Informação de dias e horários de atendimento ao DETRAN-MS;
- 2.13 Comprovante de residência ou domicílio no município onde o atendimento será realizado ou declaração de residência na forma da Lei nº 4.082/2011;
- 2.14 Diploma de Graduação no Curso de Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2.15 Certidão atualizada expedida pelo CRP-MS de idoneidade profissional e de quitação de suas obrigações fiscais (anuidade);
- 2.16 Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 425/2012 ou outra (s) que vier (em) a substituí-la ou alterá-la;
- 2.17 Comprovante de vínculo com a entidade, a qual solicitou credenciamento (ex.: contrato social, contrato de prestação de serviços ou de trabalho, registro profissional – C.T.P.S. , outros.);
- 2.18 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 1007 (obtida no site DETRAN-MS);

ANEXO IV - PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

MODELOS DE REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES

Requerimento nº 1.1 do ANEXO III:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS

A entidade _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem junto ao DETRAN/MS requerer o credenciamento para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação,

inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, conforme as condições da PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e Resolução CONTRAN nº 425/2012, no município de _____, se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

Município e data.

Assinatura

Requerimento nº 1.2 do ANEXO III:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS

A entidade (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem junto ao DETRAN/MS requerer o credenciamento do(a) psicólogo(a) (nome do profissional), portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CRP nº _____, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos; se declarando obrigada a cumprir as disposições da Portaria nº PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e da Resolução CONTRAN nº 425/2012 e ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

Município e data.

Assinatura

OBS.: Fazer um requerimento para cada psicólogo.

Declaração nº 1.5 do ANEXO III:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS

A entidade (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, declara que não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal suspenso, e que não foi declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 1.15 do ANEXO III:

Eu, (nome do diretor, gerente, administrador ou integrante do conselho técnico ou administrativo), integrante da empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não sou servidor público estadual, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Município e data.

Assinatura

Obs.1: Se for funcionário público estadual apresentar licença para atendimento de interesse particular ou fazer alteração no contrato social da empresa.

Obs.2: Essa declaração deverá ser feita para todos os diretores, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo que constem no contrato social da empresa e alterações posteriores.

Requerimento nº 2.4 do ANEXO III:

Eu, (nome do profissional), devidamente inscrito(a) no CRP sob o nº _____, venho junto ao

DETRAN/MS requerer o meu credenciamento pela empresa ____ (razão social da empresa) ____ inscrita no CNPJ nº _____, para realização de avaliação psicológica, conforme as condições da Portaria nº PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e da Resolução CONTRAN nº 425/2012.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 2.5 do ANEXO III:

Eu, ____ (nome do profissional) ____, declaro que aceito o credenciamento nas condições estabelecidas pela Administração Pública, no município de _____ e me obrigo a cumprir as disposições da PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021 e Resolução CONTRAN nº 425/2012, me declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 2.6 do ANEXO III:

Eu, ____ (nome do profissional) ____, declaro que não exerço cargo ou função pública junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul-DETRAN/MS.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 2.7 do ANEXO III:

Eu, ____ (nome do profissional) ____, declaro que não exerço cargo ou função pública com dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Município e data.

Assinatura

Obs.: Caso haja vínculo com a administração Municipal, Estadual ou Federal, apresentar declaração do empregador, com carga horária diária e horário de expediente compatível com o horário de atendimento ao DETRAN-MS, conforme item 2.8 do Anexo III.

Declaração nº 2.9 do ANEXO III:

Eu, ____ (nome do profissional) ____, declaro que não possuo relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 2.10 do ANEXO III:

Eu, ____ (nome do profissional) ____, declaro que não possuo vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de Centros de Formação de Condutores e despachantes no município de _____.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 2.12 do ANEXO III:

Eu, (nome do profissional) , venho informar meus horários de atendimento para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação e avaliação para fins pedagógicos: _____.

Município e data.

Assinatura

Obs.: Definir os dias da semana, horários (entre às 07h e 22h) e quantidade de vagas que deseja atender, e estipular um horário específico para os reexames.

Declaração nº 2.13 do ANEXO III:

Eu, (nome do profissional) , declaro sob as penas da Lei, com a finalidade de suprir documento comprovante de residência, e sob a forma da Lei n.º 4.082, de 06 de setembro de 2011, que resido na rua _____ n.º _____, complemento _____ CEP _____, Bairro _____, no município de _____.

Informo ainda, os meus dados para contato:

E-mail: _____,

Telefone do consultório: _____, Celular: _____, Telefone residencial: _____.

Município e data.

Obs.: Essa declaração deverá ser manuscrita.

ANEXO V - PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

1. MICROCOMPUTADOR

1.1 Sistema Operacional instalado e atualizado: Windows 8 ou superior;

1.2 Com disponibilidade de 2 portas USB Livres;

2. Leitor Biométrico

2.1 Hamster III – Nitgen; Com captura de "Dedo Vivo"

3. Câmera tipo Webcan

3.1 Padrão Windows, instalação "plug and play", resolução de vídeo mínima 720p, compatível com USB 2.0 e aplicações Java;

4. Link de Internet

4.1 Com pelo menos 01 redundância, com velocidade mínima de 1Mbps;

ANEXO VI - PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE/PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO DETRAN/MS (conforme Art. 39)

1. DA ENTIDADE (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

1.1 CNPJ (com atividade econômica prestação de serviços de saúde - Psicologia)

1.2 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal em vigência;

1.3 Alvará Sanitário em vigência;

1.4 Certificado de Registro da Entidade no CRP/MS em vigência;

1.5 Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, em vigência (obtidas junto às Secretarias de Fazendas Públicas e Receita Federal);

1.6 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (obtida junto à Caixa Econômica Federal);

1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida junto ao Tribunal Superior do Trabalho);

1.8 Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência (obtida junto ao Tribunal de Justiça do MS);

1.9 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (obtida junto ao Portal da Transparência: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes – obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção “filtro”)

1.10 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 3014 (obtida no site DETRAN-MS);

1.11 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;

Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela internet no site do referido órgão/entidade, caso sejam disponibilizadas.

2. DOS PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

2.1 Certidões Negativas, expedidas pelos cartórios de distribuição cíveis, criminais e de protestos;

2.2 Certidão atualizada expedida pelo CRP-MS de idoneidade profissional e de quitação de suas obrigações fiscais (anuidade);

2.3 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 1007 (obtida no site DETRAN-MS);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DIRHAB/DETRAN-MS N. 001, DE 02 DE JULHO DE 2021

“Credenciamento de entidades e respectivos profissionais psicólogos, para a realização de avaliações psicológicas a candidatos em processos de habilitação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, em especial os incisos III e X do Decreto 13.826, de 03 de dezembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o credenciamento de entidades públicas e privadas e de profissionais psicólogos a elas vinculados, para atuarem na realização de avaliações psicológicas necessárias em processos de habilitação de condutores de veículos automotores, no estado de Mato Grosso do Sul, na forma prevista na Resolução CONTRAN 425/2012 e na PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

1. Poderá pleitear o credenciamento a entidade pública ou privada devidamente constituída em pessoa jurídica, por sociedade ou individual, destinada a serviços psicológicos e que possua estrutura mínima exigida, profissionais psicólogos com o título de especialista em psicologia do trânsito e demais exigências estabelecidas pela Resolução CONTRAN 425/12 e PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

2 No ato da inscrição deverão ser comprovados os requisitos constantes na PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

3 Os requisitos mínimos, a forma de remuneração e realização das avaliações, são aquelas definidas pela PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

4. As inscrições estarão abertas a partir de 20 de julho de 2021.

5. A documentação completa deverá ser encaminhada em arquivos digitais.

6. A documentação digitalizada deverá ser salva em formato “pdf”, assinada digitalmente e protocolada por meio do Portal de Credenciamento no endereço eletrônico <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/credenciamento.php>, conforme critérios definidos na PORTARIA “N” Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

7. Documentos em formato diferente do informado no item 6 e sem assinatura digital não serão aceitos e, conseqüentemente, rejeitados pelo sistema do Portal de Credenciamento.

8. Após anexar a documentação via Portal de Credenciamento, a entidade deverá receber um protocolo de confirmação de sua inscrição, sendo este a garantia do registro da solicitação de credenciamento no sistema do DETRAN-MS.

9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, que estejam em desacordo com o item 6 ou em desacordo com PORTARIA "N" Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2021

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO COM DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 148/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2WL ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 211,33. PROCESSO Nº 201/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Thiago Pereira Vieira, Sr. Renato Cáceres Martins, Sra. Carolina Lorenzon. FORNECEDOR: Sr. Walter Radich Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA - EPP. OBJETO: Aquisição de botinas com e sem biqueira de composite para fornecimento aos empregados lotados nas áreas de operação/manutenção, e com biqueira de composite para eletromecânicos da empresa. VALOR: R\$ 170.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 182/2021/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2020 - CONVÊNIO Nº 053/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 15.412.257/0001-28), com sede no Parque dos Poderes, na Av. do Poeta s/n, Bloco VII nesta Capital, E A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL (CNPJ 15.457.856/0001-68), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência por mais 120 dias, iniciando em 30/06/2021 e finalizando em 29/10/2021. PROCESSO: Nº 635/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva (CPF 286.339.381-20), Sr. Emerson Antônio Marques Pereira (CPF 528.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira(CPF 619.663.126-87).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0009/2021/FCMS

Nº Cadastral: 15270

Processo: 75/000.059/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.059/21 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show/live, com 02 (duas) horas de duração, no dia 26/06/21, em comemoração aos 33 Anos da cidade de Sonora MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas: https://www.youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhIGF98Ubo_SQ
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de junho de 2021.
Data da Assinatura: 24/06/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0010/2021/FCMS**N° Cadastral: 15271****Processo:**

75/000.055/2021

Partes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto:

A FCMS no Processo nº 75/000055/21 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 02 (dois) shows/lives, com 02 (duas) horas de duração cada live, nos dias 24/06/21, e dia 16/07/21 a partir das 20 horas, no projeto Quatro Estações, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, pelo projeto Ações Participativas, https://www.youtube.com/channel/UCBgZnMa1QWrhIGF98UbO_SQ

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por apresentação, a ser pago após a execução de cada show.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 16 de julho de 2021.

Data da Assinatura:

24/06/2021

Assinam:

Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 02/2021 – PICTEC MS**Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas, proposta aprovadas em lista de espera e proposta não aprovadas da CHAMADA FUNDECT N° 02/2021 – PICTEC MS.**

QUADRO 01 – PROPOSTAS APROVADAS

ORDEM DE CLASSIF.	TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO SIGFUNDECT	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CRITÉRIOS				NOTA FINAL
					A	B	C	D	
1	A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DO ENSINO REMOTO NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS PONTA PORÃ	41948.619.17006.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE	5,00	2,00	1,50	1,50	10,00
2	ESTUDO SOBRE O FATOR DE CONVERSÃO ENTRE GRANDEZAS RADIOMÉTRICAS PARA DETERMINAR A RADIAÇÃO FOTOSSINTETICAMENTE ATIVA	41938.619.29694.01062021	IFMS	NAVIRAÍ	5,00	2,00	1,50	1,50	10,00
3	LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DO ENTORNO DA LAGOA MAIOR NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (EXSICATAS) PARA O ENSINO DE BOTÂNICA EM UMA ESCOLA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	41904.619.29593.31052021	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	TRES LAGOAS	5,00	2,00	1,50	1,25	9,75

4	ROBÔ DE CONVERSACÃO PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FASE II	41929.619.1315.01062021	CMCG - COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	5,00	2,00	1,25	1,50	9,75
5	PREVISÃO DE PRODUTIVIDADE DE SOJA NO MATO GROSSO DO SUL POR APRENDIZAGEM DE MÁQUINA	41850.619.26187.31052021	IFMS	NAVIRAÍ	5,00	1,75	1,50	1,50	9,75
6	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	41746.619.5577.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE	5,00	2,00	1,25	1,25	9,50
7	OBTENÇÃO DE BIODIESEL A PARTIR DAS SEMENTES DE CAGAITA (EUGENIA DYSENTERICA DC.): UMA ALTERNATIVA PARA A PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL	41726.619.26248.08052021	IFMS	NOVA ANDRADINA	5,00	2,00	1,25	1,25	9,50
8	SISTEMAS MULTI BARREIRAS APLICADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA CINZA DA ESCOLA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES E AVALIAÇÃO DA TOXICIDADE EM ALLIUM CEPA	41758.619.29587.31052021	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	5,00	2,00	1,25	1,25	9,50
9	INSTALAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UM TELHADO VERDE NUM AMBIENTE ESCOLAR E SUA CONTRIBUIÇÃO NA REDUÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE INTERNA	41986.619.29710.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ	5,00	2,00	1,25	1,25	9,50
10	CRIAÇÃO DE COMPOSTEIRA E PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS A PARTIR DE RESÍDUOS DA ESCOLA PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA ESCOLAR	41939.619.29572.31052021	EE VESPASIANO MARTINS	AMAMBAI	5,00	1,75	1,50	1,25	9,50
11	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ENGENHARIA DE SOFTWARE E BANCO DE DADOS: UMA PROPOSTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS CONCRETOS 3-D INCLUSIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	41761.619.4922.01062021	IFMS	NOVA ANDRADINA	5,00	1,50	1,50	1,50	9,50
12	DETECÇÃO E PREDIÇÃO DE LESÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS UTILIZANDO VISÃO COMPUTACIONAL E DATA SCIENCE	41963.619.3114.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE	5,00	2,00	1,25	1,00	9,25
13	PRODUTIVIDADE E VARIAÇÃO GENOTÍPICA DA MANDIOCA COMO FONTE DE FERRO ZINCO E SELÊNIO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA	41855.619.8135.28052021	IFMS	NOVA ANDRADINA	5,00	2,00	0,75	1,50	9,25
14	ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS	41900.619.26001.01062021	IFMS	NOVA ANDRADINA	5,00	1,75	1,50	1,00	9,25
15	WEB RÁDIO ESCOLAR COMO FERRAMENTA EDUCOMUNICATIVA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	41899.619.29670.01062021	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	CAMPO GRANDE	5,00	1,75	1,25	1,25	9,25

16	LABORATÓRIO DE LINGUAGENS DO PANTANAL: ESTUDOS POÉTICOS E USO DA TECNOLOGIA NA VALORIZAÇÃO DA POESIA DE MANOEL DE BARROS	41836.619.9962.25052021	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE	5,00	1,75	1,25	1,25	9,25
17	ANÁLISE SOCIOESPACIAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS: TERRITÓRIO DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÕES SOCIAIS	41933.619.29594.01062021	EECV - EE PROFA CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	CAARAPÓ	5,00	1,75	1,25	1,25	9,25
18	ESTUDO ALEOPÁTICO DE PLANTAS DANINHAS COM POTENCIAIS DE BIOHERBICIDAS E BIOINSETICIDA NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE	41774.619.2080.26052021	EEHM - EE HÉRCULES MAYMONE	CAMPO GRANDE	5,00	2,00	0,75	1,25	9,00
19	ESTUDO DOS EMPREENDIMENTOS PISCÍCOLAS E CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DO PISCICULTOR NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS	41871.619.4534.29052021	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	MARACAJU	4,00	2,00	1,50	1,50	9,00
20	GERMINAÇÃO DE SEMENTES E DESENVOLVIMENTO INICIAL DE PLANTAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL UTILIZANDO DIFERENTES SUBSTRATOS.	41940.619.2679.01062021	EE 13 DE MAIO	ELDORADO	4,00	2,00	1,50	1,50	9,00
21	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA TERENA UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DA ESCOLA INDÍGENA DE CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS	41964.619.9039.01062021	EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	MIRANDA	4,00	2,00	1,50	1,50	9,00
22	SÍNTESE DE POLIURETANAS PARA EMPREGO EM BIOMATERIAIS A PARTIR DE EXTRATIVOS DE URUCUM (BIXA ORELLANA)	41883.619.18699.31052021	IFMS	CAMPO GRANDE	4,00	2,00	1,25	1,50	8,75
23	TAXA DE COLONIZAÇÃO DE NINHOS ARTIFICIAIS POR ABELHAS SEM FERRÃO EM PARQUES NATURAIS URBANOS E RESERVA FLORESTAL DE VEGETAÇÃO NATIVA NO ECÓTONO CERRADO-PANTANAL.	41813.619.10714.23052021	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	ANASTÁCIO	4,00	2,00	1,25	1,50	8,75
24	ANÁLISE MORFOLÓGICA DE FIOS DE CABELO POR MEIO DE TÉCNICAS MICROSCÓPICAS	41971.619.29660.01062021	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA	CAMPO GRANDE	4,00	2,00	1,25	1,50	8,75
25	APRENDENDO A FÍSICA ATRAVÉS DE LANÇAMENTO DE FOGUETES CONSTRUÍDOS A PARTIR DE GARRAFA PET	41967.619.29627.01062021	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	PONTA PORÃ	4,00	1,75	1,50	1,50	8,75
26	JÁ DIZIA A MINHA AVÓ? LEVANTAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SABERES TRADICIONAIS SOBRE O USO DE ESPÉCIES BOTÂNICAS DA FLORA DO MATO GROSSO DO SUL NA CIDADE DE PARANAÍBA.	41815.619.29610.31052021	EE DR ERMÍRIO LEAL GARCIA	PARANAÍBA	5,00	1,50	1,00	1,00	8,50
27	FRAGILIDADE AMBIENTAL DA BACIA DO CÔRREGO ACOGO	41941.619.18232.01062021	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	ANASTÁCIO	4,00	2,00	1,25	1,25	8,50

28	PRÁTICAS CORPORAIS NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E DESEMPENHO ACADÊMICO NA PRÁTICA DO FUTEBOL NO IFMS-CG	41859.619.7635.31052021	IFMS	CAMPO GRANDE	4,00	1,75	1,25	1,50	8,50
29	SOLMÁFORO UMA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, MS.	41879.619.23869.01062021	EE JAN ANTONIN BATA	BATAYPORÃ	4,00	1,75	1,25	1,50	8,50
30	ROBÔSTEM	41735.619.15748.11052021	IFMS	AQUIDAUANA	5,00	1,25	1,00	1,00	8,25
31	PROJETO AMANDO ÁRVORES	41867.619.11965.31052021	EE AMANDO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	4,00	2,00	1,25	1,00	8,25
32	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E BIOECONOMIA LOCAL: UMA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO VIÁVEL PARA ESCOLAS RURAIS	41968.619.22203.01062021	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	SIDROLÂNDIA	4,00	1,75	1,50	1,00	8,25
33	PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS PARA O ENSINO DE FILOSOFIA EM METODOLOGIAS ATIVAS	41800.619.29578.28052021	IFMS	COXIM	4,00	1,75	1,25	1,25	8,25
34	REAPROVEITAMENTO DO ÓLEO DE COZINHA PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL	41962.619.29711.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ	4,00	1,75	1,25	1,25	8,25
35	COMBATE ÀS FAKE NEWS RELACIONADAS À COVID-19	41851.619.29576.26052021	EE PROF ALICIO ARAUJO	DOURADOS	4,00	1,75	1,25	1,25	8,25
36	OGUATÁ: ENFRENTAMENTO DO BULLYING E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	41842.619.29618.29052021	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	4,00	1,75	1,25	1,25	8,25
37	CULTIVO DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS EM WICK SYSTEM SOB DIFERENTES DOSAGENS DE SOLUÇÃO NUTRITIVA	41945.619.19287.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA	4,00	1,75	1,00	1,50	8,25
38	ESTUDO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DE PARQUES NATURAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, MS	41911.619.16532.31052021	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	DOURADOS	3,50	2,00	1,50	1,25	8,25
39	APLICAÇÃO DO RESÍDUO DE ILEX PARAGUARIENSIS A. ST.- HIL PARA PRODUÇÃO DE TUBETES BIODEGRADÁVEIS	41902.619.8497.01062021	EEAC - EE ANTONIO COELHO	NOVA ALVORADA DO SUL	3,50	2,00	1,50	1,25	8,25
40	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E GERAÇÃO DE RENDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL	41741.619.29559.20052021	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	CAMPO GRANDE	5,00	1,50	0,63	1,00	8,13
41	DESENVOLVIMENTO DE CURATIVOS BIODEGRADÁVEIS COM ATIVOS À BASE DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS EXTRAÍDOS DE PLANTAS MEDICINAIS DO CERRADO.	41960.619.10914.01062021	EE FERNANDO CORRÊA	TRES LAGOAS	4,00	1,75	1,25	1,00	8,00
42	CONSTRUÇÃO DE KITS EXPERIMENTAIS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUSTENTÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO POR ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	41847.619.6852.31052021	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	CAMPO GRANDE	4,00	1,75	1,00	1,25	8,00

43	ANÁLISE DE PROCESSOS CRIMINAIS DE ESCRAVIZADOS E LIBERTOS NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO NO SUL DA PROVÍNCIA DE MATO GROSSO (1830-1888): MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PARA AS AULAS DE HISTÓRIA REGIONAL NO ENSINO BÁSICO	41862.619.29628.28052021	EE JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE	4,00	1,75	1,00	1,25	8,00
44	UMA PROPOSTA DE CHATBOT PARA APOIO A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO CONTEXTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	41854.619.27800.26052021	IFMS	NOVA ANDRADINA	4,00	1,75	1,25	0,75	7,75
45	PRODUÇÃO DE ARMADILHAS DE BAIXO CUSTO PARA O MONITORAMENTO DE INSETOS-PRAGA EM HORTALIÇAS	41903.619.6846.31052021	EE SEN. FILINTO MULLER	IVINHEMA	4,00	1,75	1,00	1,00	7,75
46	MAPEAMENTO DE HORTAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA: UMA INTERFACE ENTRE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	41864.619.29644.28052021	IFMS	NOVA ANDRADINA	4,00	1,75	1,00	1,00	7,75
47	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS NA ESCOLA	41732.619.25295.01062021	EE REYNALDO MASSI	IVINHEMA	4,00	1,75	1,00	1,00	7,75
48	ATIVIDADE DIDÁTICA COM ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BAIXO CUSTO	41760.619.13886.01062021	EEHM - EE HÉRCULES MAYMONE	CAMPO GRANDE	4,00	1,75	0,75	1,25	7,75
49	UTILIZAÇÃO DE SENSORES E SOFTWARES PARA O MONITORAMENTO DO COMPORTAMENTO BOVINO.	41958.619.4390.01062021	IFMS	AQUIDAUANA	4,00	1,50	1,00	1,25	7,75
50	AValiação DA QUALIDADE DOS SOLOS URBANOS PARA ARBORIZAÇÃO EM TAQUARUSSU-MS	41840.619.25178.28052021	IFMS	NOVA ANDRADINA	3,00	1,75	1,50	1,50	7,75

QUADRO 02 – PROPOSTAS APROVADAS EM LISTA DE ESPERA

ORDEM DE CLASSIF.	TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO SIGFUNDECT	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CRITÉRIOS				NOTA FINAL
					A	B	C	D	
51	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA WEB LÚDICA COMO RECURSO METODOLÓGICO INCENTIVADOR E PROMOTOR DA PERMANÊNCIA E DO ÊXITO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 'LUDI EDU MS'	41912.619.3017.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE	4,00	1,50	1,00	1,00	7,50
52	LEMAT- LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - APRENDEDOR MATEMÁTICA DE FORMA CONCRETA	41901.619.24868.01062021	EE TEOTÔNIO VILELA	CAMPO GRANDE	4,00	1,50	1,00	1,00	7,50
53	ABELHA SEM FERRÃO: IMPLANTAÇÃO DE UM MELIPONÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL PADRE MARIO BLANDINO CAMPO GRANDE-MS	41955.619.29648.01062021	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	CAMPO GRANDE	3,50	1,75	1,25	1,00	7,50
54	AUTOMATIZAÇÃO DE HORTAS PARA CULTIVO DE HIDROPÔNIA DE HORTALIÇAS	41797.619.26587.01062021	EE MARECHAL RONDON	NOVA ANDRADINA	3,00	1,75	1,25	1,50	7,50

55	JUVENTUDE E EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM NOVA CASA VERDE-MS	41905.619.29566.01062021	EEPLCS - EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	NOVA ANDRADINA	3,00	1,75	1,25	1,25	7,25
56	AVALIAÇÃO DO ENRAIZAMENTO ADVENTÍCIO DE LICANIA TOMENTOSA (BENTH.) FRITSCH SOB DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DO REGULADOR DE CRESCIMENTO AIB	41891.619.25965.01062021	IFMS	NAVIRAÍ	3,00	1,75	1,00	1,50	7,25
57	PARQUES MUNICIPAIS NATURAIS NA ÁREA URBANA DE DOURADOS E SUA PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO NO SIGNIFICADO DE NATUREZA	41920.619.29680.31052021	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	DOURADOS	2,50	1,75	1,50	1,50	7,25
58	ANÁLISE DA TRILOGIA INDIANISTA DE JOSÉ DE ALENCAR: O GUARANI (1857) IRACEMA (1865) UBIRAJARA (1874)	41896.619.20812.30052021	EE CEL JUVÊNCIO	JARDIM	4,00	1,50	1,00	0,63	7,13
59	SAÚDE MENTAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: FOBIAS E SUAS PERCEPÇÕES ENTRE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE CAMPO GRANDE (MS)	41874.619.29620.28052021	EE DONA CONSUELO MULLER	CAMPO GRANDE	4,00	1,50	0,75	0,75	7,00
60	O ENSINO DO ESPANHOL NO ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO: UM ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO E A RELEVÂNCIA DO IDIOMA PARA A COMUNIDADE INTERNA	41928.619.22127.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE	4,00	1,25	1,25	0,50	7,00
61	INSIGHTS SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ MS: CONSTRUINDO UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE BAIXO CUSTO	41856.619.29645.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ	4,00	1,00	1,25	0,75	7,00
62	PRODUÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A FORMULAÇÃO DE UM ITINERÁRIO CULTURAL NA SERRA DE MARACAJU EM AQUIDAUANA MS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO NA REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA MS	41777.619.12415.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA	3,00	1,50	1,25	1,25	7,00
63	MULHERES NA CIÊNCIA: EXPERIMENTANDO A FÍSICA	41977.619.29706.01062021	EE PROFA ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	CAMPO GRANDE	2,50	1,75	1,25	1,50	7,00
64	PRODUÇÃO DE FORRAGEM DA ESPÉCIE PANICUM MAXIMUM SUBMETIDA A DOSES CRESCENTES DE FÓSFORO	41942.619.3439.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA	3,00	1,75	1,25	0,75	6,75

65	CAPTAÇÃO ARMAZENAMENTO E REUSO DA ÁGUA DA CHUVA NA IRRIGAÇÃO DA HORTA NA ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO POR MEIO DA DESCONEXÃO DE ÁREAS DO TELHADO DA REDE DE DRENAGEM	41877.619.29613.28052021	EE LÚCIA MARTINS COELHO	CAMPO GRANDE	3,00	1,75	1,00	1,00	6,75
66	A ORIGEM DA VIDA: UMA PROPOSTA PARA ABORDAGEM MÚLTIPLA NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	41937.619.29689.31052021	IFMS	NAVIRAÍ	3,00	1,75	0,75	1,25	6,75
67	OS IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICO DO CORONAVÍRUS NAS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DE PONTA PORÃ NO MATO GROSSO DO SUL DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	41875.619.13412.31052021	EE PROFA GENI MARQUES MAGALHÃES	PONTA PORÃ	4,00	1,00	1,00	0,63	6,63
68	O PAPEL DO CAMPO NA CIDADE: UM OLHAR PARA OS ASSENTAMENTOS INDAIÁS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	41844.619.29554.29052021	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	AQUIDAUANA	4,00	1,25	0,75	0,50	6,50
69	UTILIZAÇÃO DO BAGAÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR COMO SUBSTRATO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ-AMARELO (TABEBUIA SP.)	41923.619.29582.01062021	EE PROFESSORA NAIR PALÁCIO DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	3,00	1,75	0,75	1,00	6,50
70	PRIMEIRA FERRAMENTA BIOLÓGICA PARA MONITORAMENTO DE LÍTIO NO SOLO	41943.619.29679.01062021	IFMS	NAVIRAÍ	3,00	1,50	1,00	1,00	6,50
71	REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE ERVA MATE PARA OBTENÇÃO DE MATERIAIS ADSORVENTES APLICADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA	41841.619.14302.25052021	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	3,00	1,50	1,00	1,00	6,50
72	COLETA E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM DE PAPEL DA LAGOA MAIOR DE TRÊS LAGOAS MS.	41898.619.17914.30052021	EE FERNANDO CORRÊA	TRES LAGOAS	3,00	1,50	1,00	1,00	6,50
73	HORTAS URBANAS EM DOURADOS - MS ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	41980.619.29726.01062021	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	DOURADOS	3,00	1,50	0,75	1,25	6,50
74	CLUBE DE PREPARAÇÃO PARA OLIMPIADAS DE MATEMÁTICA	41965.619.29696.01062021	EE PRES VARGAS	DOURADOS	2,50	2,00	1,00	1,00	6,50
75	ETNOLOGIA INDÍGENA NA ESCOLA: UM ESTUDO SOBRE OS POVOS INDÍGENAS EM MATO GROSSO DO SUL	41731.619.7767.01062021	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	PONTA PORÃ	4,00	1,25	0,50	0,63	6,38
76	AVALIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES PARA A DISCIPLINA DE BIOLOGIA	41944.619.29693.01062021	EE LEME DO PRADO	LADÁRIO	3,00	1,50	0,75	1,00	6,25
77	O ENSINO REMOTO COMO EXPERIÊNCIA SOCIAL VIVENCIADO PELOS ESTUDANTES QUE CURSAM O ENSINO MÉDIO NA EE PROFA MARIA RITA DE CÁSSIA	41931.619.29635.31052021	EE PROFA MARIA RITA DE CÁSSIA PO	CAMPO GRANDE	3,00	1,50	0,75	1,00	6,25

78	SAÚDE E AS RELAÇÕES INTRA E INTERURBANAS: UMA ANÁLISE SOCIOESPACIAL DA CIDADE LOCAL HÍBRIDA DE RIO BRILHANTE MS A PARTIR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUS	41979.619.27065.01062021	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RIO BRILHANTE	3,00	1,50	1,00	0,50	6,00
79	CIÊNCIA E COMUNIDADE: ESTUDO QUÍMICO DE SOLO ÁGUA FRUTOS E VEGETAÇÃO NA PERSPECTIVA DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM MATO GROSSO DO SUL	41954.619.20076.01062021	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	SIDROLÂNDIA	3,00	1,50	0,50	1,00	6,00
80	FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA: NANOCATALISADORES E A OXIDAÇÃO DE ÁLCOOIS	41981.619.19854.01062021	EE VESPASIANO MARTINS/CG	CAMPO GRANDE	3,00	1,25	1,00	0,75	6,00
81	INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS EM UM CLUBE DE CIÊNCIAS	41976.619.29658.01062021	EE PRESIDENTE VARGAS	DOURADOS	3,00	1,00	1,00	1,00	6,00

QUADRO 03 – PROPOSTAS NÃO APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO SIGFUNDECT	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	A	B	C	D	NOTA
GESTÃO DE POMAR DE MARACUJAZEIRO UTILIZANDO TÉCNICAS DE AGRICULTURA DE PRECISÃO EM CAMPO EXPERIMENTAL - NOVA ANDRADINA/MS	41736.619.9802.01062021	IFMS	NOVA ANDRADINA	3,00	0,75	0,38	0,38	4,50
UTILIZAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS NA APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA PARA JOVENS E ADULTOS	41766.619.29591.26052021	EE PE JOÃO GREINER	CAMPO GRANDE	1,50	0,50	0,38	0,25	2,63
UM SISTEMA COMPUTACIONAL DE PREVISÃO DO NÚMERO DE CASOS E ÓBITOS DE PESSOAS ACOMETIDAS PELA COVID-19 UTILIZANDO REDES NEURAIS ARTIFICIAIS	41885.619.29598.30052021	IFMS	COXIM	2,50	1,25	0,75	1,00	5,50
A (NÃO) CONECTIVIDADE DE ESTUDANTES (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS	41916.619.29663.31052021	EEDAC - EE DOM AQUINO CORRÊA	TRES LAGOAS	1,00	0,50	0,25	0,25	2,00
COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM MATO GROSSO DO SUL: HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA "CONQUISTAS" E OS DESAFIOS ATRAVÉS DO TEMPO (2003-2021).	41927.619.6874.31052021	EE PROFESSOR JOÃO MAGIANO PINTO	TRES LAGOAS	2,50	0,75	0,38	0,38	4,00
EFEITO DE DISTINTAS DOSES NUTRICIONAIS E BIOCÁRVÃO NO CRESCIMENTO INICIAL DE CINCO ESPÉCIES NATIVAS EM AQUIDAUANA-MS	41934.619.16693.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA	1,50	1,25	0,75	0,75	4,25
TERRA NUTRIDA COMPOSTAGEM NA ESCOLA	41957.619.29691.01062021	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	PARANAÍBA	2,50	1,25	0,75	0,75	5,25
GRUPO DE ESTUDO E DIVULGAÇÃO DE ASTRONOMIA: ASTROCMA	41987.619.29718.01062021	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUINO	CAMPO GRANDE	3,00	1,25	0,75	0,75	5,75
ITAQUIRAÍ NOS ANOS 1980 E 1990: DISPUTAS PELA TERRA E PELA MEMÓRIA	41983.619.26633.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ	3,00	1,00	1,00	0,75	5,75

De acordo com o Item 8.3 da CHAMADA FUNDECT 02/2021, a nota final foi calculada pela média aritmética obtida a partir das notas dadas nos critérios A,B,C e D por dois avaliadores, especialistas nas áreas respectivas das propostas, utilizando-se duas casas decimais. Ocorrendo empate na média final obtida, foram considerados, nesta ordem: a média obtida nos critérios A, B, C e D (nesta ordem); maior titulação do proponente, considerando mestrado ou doutorado; e maior tempo da titulação do proponente.

Os pareceres dos avaliadores estarão disponíveis no SIGFUNDECT a partir do dia 05/07/2021, na área restrita

do proponente, no ícone de informações da proposta, no botão 'Informações'. Conforme o cronograma e o Item 12 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 07/07/2021. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/programa-pictec/>) e Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/UEMS/SEJUSP Nº 17/2021
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO BOMBEIRO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (**SEJUSP**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 1115/2020, tornam público o resultado do projeto enquadrado na respectiva chamada.

PROJETO ENQUADRADO:

TÍTULO DO PROJETO	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil
PESQUISADOR	Wander Matos de Aguiar
CPF	447.186.081-04
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 110.200,00

Campo Grande (MS), 02 de julho de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/UEMS/SEJUSP Nº 17/2021
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO BOMBEIRO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (**SEJUSP**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 1115/2020, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do projeto aprovado na respectiva chamada.

PROJETO APROVADO:

TÍTULO DO PROJETO	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil
PESQUISADOR	Wander Matos de Aguiar
CPF	447.186.081-04
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 110.200,00

Campo Grande (MS), 02 de julho de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° N° 15133/2021- FUNDTUR/MS/FUNTUR	N° Cadastral: 15133
Processo:	71/017.997/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Mato Grosso do Sul e CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	1.1. O presente Contrato tem por objeto atender despesa com a contratação de empresa para locação de um espaço/painel na porta de embarque do Aeroporto Internacional de Campo Grande, para promoção dos Destinos Turísticos de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no "Termo de Referência".
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:	Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de junho de 2021 à 31 de maio de 2022.
Data da Assinatura:	01/06/2021
Assinam:	BRUNO WENDLING e LUIZ ROBERTO RACHED ESPER KALLAS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0054/2021/FUNSAU	N° Cadastral: 15187
Processo:	27/004.201/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto:	Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de exames - teste COVID 19 IGG E IGM para atendimento de pacientes COVID-19 em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/0099/2021 (fls. 002/015) e também da Autorização de Compras nº. 35575 (fl. 215) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas:	Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0005 – SEM PI , Natureza da Despesa nº. 33903035 , Fonte nº. 02400000 .
Valor:	R\$ 46.501,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	16/06/2021
Assinam:	Rosana Leite de Melo e Leonardo Sousa Rezende

TORNAR SEM EFEITO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.559, de 02 de julho de 2021, pág. 112.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0054/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15187, PROCESSO Nº.: 27/004.201/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.556.536/0001-11 inscrição estadual nº. 078.798.9700-100, com sede Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante) Brasília/DF, CEP 71.732-090, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTE COVID 19 IGG E IGM;

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA – UEMS N. 1128/2021 – FUNDTUR N. 001/2021

Processo UEMS: 29/019540/2021 - FUNDTUR: 71/012.354/2021

Partes: A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em Gestão de Turismo visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de 30 (trinta) profissionais da área de Turismo e áreas a fins, portadores de nível superior em turismo ou área afim, bem como das atividades de pesquisa inerentes, a ser ofertado pela UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande MS, bem como a reserva/destinação de vagas deste curso para servidores pertencentes ao quadro efetivo da FUNDTUR e a gestão dos recursos financeiros advindos desta parceria pela FUNDECT.

Valor: Para consecução do objeto do presente instrumento, a FUNDTUR transferirá a FUNDECT, por meio de repasse financeiro o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

BRUNO WENDLING – Diretor-Presidente – FUNDTUR

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA – Diretor-Presidente - FUNDECT

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 4/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.543, de 21 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos, conforme consta na Ata nº 01/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021, disposta no ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. No ANEXO UNICO a este edital contém as listas elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos dos candidatos que realizaram a entrega dos documentos e cumpriram todos os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD) da PMMS; dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir um ou mais dos requisitos; e dos candidatos AUSENTES.

2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 07h30 do dia 05 às 17h30 do dia 06 de julho de 2021, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da Ata nº 01/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se até a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 – PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com, devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail, preferencialmente em um único arquivo no formato PDF, mesmo que contenha muitas páginas.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

CAMPO GRANDE - MS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Ata nº 01/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2021

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 56 /DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021, composta pelos policiais militares: 1º TEN QOPM ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA – Matr. 102700021; 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021; 2º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR – Matr. 117229021; 3º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA – Matr. 115254021; 3SGT QPPM EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA – Matr. 82817021; 3º SGT QPPM ERODE SOUZA LEITE – Matr. 12664021; 3º SGT QPPM MARILIA ELIZABETH COLMAN – Matr. 133410021; CB QPPM HAGNER DOS SANTOS SILVA – Matr. 130432021; CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Matr. 131136021; SD QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021; **realizou, no período de 28 a 30 de junho de 2021, o recebimento da documentação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9631, de 19 de abril de 2018, bem como Edital n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.543, de 21 de junho de 2021, e após análise dos documentos deliberou:

1. Os candidatos abaixo relacionados cumprem com os requisitos descritos no Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.543, de 21 de junho de 2021, bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	435282	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO
2	448037	ADRIANA DIAS DA SILVA
3	442263	ADRIANO GONÇALVES LEITE
4	493579	ADRIELLY GONÇALVES ROSA
5	457764	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA
6	499715	ALESSANDRA FERREIRA MORAIS
7	485149	ALEX COELHO FERNANDES
8	439756	ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA
9	484811	ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS
10	470543	ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES
11	486582	AMANDA KELLEN FRACASSO
12	465431	AMANDA SOARES CUSTÓDIO
13	465109	AMANDA VERGA BRUMATTI
14	422508	ANDERSON DOS SANTOS SILVA
15	467214	ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA
16	492890	ANDRÉ NILSON BATISTA SANCHES
17	446615	ANDRÉIA DE ARRUDA MARQUES
18	494045	ASTÉRIA ARCE NUNES LARANGEIRA
19	474127	AUTIEL PEDROSO DA SILVA
20	424111	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO
21	430955	BRUNO DA SILVA MACHADO
22	503016	BRUNO GOMES DOURADO
23	484976	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS
24	422447	CAIO CESAR KENNEDY LOPES PEREIRA
25	435884	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS
26	467447	CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA
27	421926	CARLA SILVA DE AZEVEDO
28	465053	CARLOS BENICIO DOS SANTOS DE SOUZA
29	426620	CAROLINE MORINIGO CHAVES

30	449108	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES
31	466163	CLEANDO DOS SANTOS MARTINS
32	467571	CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA
33	497985	CLEITON COSTA DA SILVA
34	492234	CRISTIANO DA SILVA LIMA
35	477659	DANIEL DA SILVA DELGADO
36	441202	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
37	499301	DANILO LIMA MONTAGNERI
38	436101	DAVID BEZERRA SANTOS
39	462588	DÉBORA DE ASSIS CARDOSO
40	442455	DIEGO DA SILVA SANTOS
41	484530	DIEGO HENRIQUE CARVALHO CONCEIÇÃO
42	446704	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL
43	505885	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA
44	488581	DIOGO MONTIEL DOS SANTOS
45	431999	DYEGO RODRIGO DE ARRUDA
46	467527	ELIELSON PAZ RODRIGUES
47	479163	ERICK CAVALCANTE LEAL
48	451856	EVANDRO DA SILVA SANTOS
49	501861	ÉVELIN CÉSPEDES CORTES
50	463985	EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ
51	454314	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA
52	434184	EWERTON PIRES DE OLIVEIRA
53	433796	FABIANO BENITES DE BARROS
54	479277	FÁBIO NOGUEIRA BATISTA
55	424945	FABRICIO DE FIGUEIREDO
56	425122	FELIPE DOS SANTOS ROSA
57	488151	FLORÊNCIO DIAS DA SILVA
58	502548	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA
59	448927	GEILSON MARTINS DA SILVA
60	427538	GIANCARLOS BORGES LEITE
61	476238	GILSON GOMES DO COUTO
62	424310	GINETOM DE SOUZA SANTOS
63	447681	GIULIAN NOGUEIRA
64	487384	GIULIANO BANAR PLEUTIN
65	440378	GLAUBER LUÍS BARROS NUNES
66	422222	GUILHERME ARAUJO FIGUEIREDO
67	459957	GUILHERME PEREIRA COSTA MARTINEZ
68	430742	GUSTAVO ALCANTARA PAIN
69	485113	GUSTAVO NASCIMENTO MARQUES
70	468495	HELANIA MARINA BASSANI
71	423688	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA
72	453218	HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA
73	421736	HELTON CANAVARRO DE SOUZA
74	461859	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO
75	440945	HIGOR MEDEIROS DE ARAUJO
76	426556	IAGO SEBASTIAO DA SILVA VEIGA
77	453897	IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS
78	446093	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO
79	445113	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS

80	427956	JANIERISSON DE MACEDO SILVA
81	442931	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO
82	475461	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA
83	466287	JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS
84	459394	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS
85	430043	JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES
86	467595	JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA
87	447055	JONATHAN DE JESUS ANDRADE
88	472205	JONATHAN WESLEY DE MORAES
89	495864	JOSÉ DA SILVA ANDRADE NETO
90	446936	JULIANO SOARES PEREIRA
91	498469	KAIO CESAR COSTA RODRIGUES
92	477802	KAIO DE OLIVEIRA PEREIRA
93	455766	KAROLAYNI XAVIER GARCIA
94	442965	KAUÊ HENRIQUE DUARTE MOREIRA
95	425605	KENER ITALO ALVES DE SOUZA
96	467188	LAURINEY RANGEL SINGAMI
97	497947	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS
98	423345	LEANDRO ROCHA
99	428904	LEONARDO DA CONCEIÇÃO VALERIO
100	487484	LEONARDO DA ROSA AIVI
101	435761	LEONARDO DA SILVA VICENTE
102	476833	LEONARDO GOMES FERREIRA
103	428737	LEONARDO QUEIROZ ALVES
104	439015	LEONEL JACKSON GRACINI CHAVES
105	434111	LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE
106	428985	LUCAS CASARIN MARQUEZINI
107	421749	LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA
108	424236	LUCAS JUNIOR DE CARVALHO
109	438749	LUCIANO COSTA DE MORAIS
110	433495	LUCINEY DE OLIVEIRA DUTRA
111	506342	LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES
112	437624	LUIZ GUILHERME COSTA
113	428433	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS
114	441190	LUIZ RHUAN HORIGUCHI
115	425645	MAIKON MAUES DA SILVA
116	500328	MARCOS ROCHA DOS SANTOS TORQUATO
117	444012	MATHEUS GUAZINA MORINIGO
118	448683	MATHEUS WILLIAN SERATAYA GONÇALVES
119	456896	MATSON MARQUES IKEIZUMI
120	484534	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES
121	451708	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA
122	489058	MAXSUEL LUCAS ARCE
123	469247	MURILO DA SILVA ARANTES
124	479518	NAIANE VIEIRA GARCIA
125	452590	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA
126	476991	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES
127	424049	PATRIK DOS SANTOS MOURA
128	424155	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS
129	433861	PAULO FELIPE LEONEL ALVES

130	491381	PAULO FERNANDES AFONSO
131	497965	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
132	499581	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
133	479229	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA
134	422348	PAULO SERGIO GUEDES NETO
135	452941	PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS
136	435795	PÉROLA RITA VASCONCELOS
137	481503	RAFAEL ORTEGA DA SILVA
138	450150	RAILSON MORAES DE ARAÚJO
139	440354	RIELSON SANTOS PEREIRA
140	480350	RODINEI VASQUEZ ALDERETE
141	453211	RODRIGO DE LIMA ZANDONA
142	478510	ROGÉRIO LIMA DA SILVA
143	427366	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
144	469445	SIMONE CRISTINA FERREIRA
145	433758	TALITA CARLA NORBERTO
146	429599	TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS
147	451400	THIAGO SANTOS DA SILVA
148	487074	THIAGO SHINJI IWASHIRO
149	444194	TIAGO SANTANA ZANATTO
150	474396	TIMOTEO WILLIAM MARQUES
151	463377	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR
152	464135	VILSON AGUIRRE DA SILVA
153	458808	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA
154	451851	WEBER MENDES DE FARIAS
155	425196	WESLEI SILVA CHAMORRO
156	425786	WESLEY GONÇALVES DE MENEZES
157	424420	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR
158	437746	WILLIAM DE JESUZ COSTA
159	496769	ZEQUIEL LOPES DA SILVA

2. Os candidatos abaixo relacionados não cumprem com requisitos descritos no Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.543, de 21 de junho de 2021, bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	463812	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.
2	472600	MAYDISON BRAZ PEREIRA	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.
3	432966	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA	Art. 8º, inciso I, alínea k, da Lei nº 3.808/2009; Alínea "iii", letra "K", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.
4	449267	PEDRO PEREIRA DA SILVA	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.
5	500214	VALMIR DA SILVA CELESTINO	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.
6	508573	WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.

7	431584	WELITON PIRES ARAUJO	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.
---	--------	----------------------	---

3. Os candidatos abaixo relacionados não compareceram à convocação para a apresentação de documentação consoante Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.543, de 21 de junho de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	481310	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ROMERO
2	440917	ANDERSON DA SILVA LIMA
3	445005	ANTONIO BENTO RAMOS VALLE JUNIOR
4	438518	BRUNO ARAÚJO DA SILVA
5	424200	BRUNO DE ARRUDA SOARES
6	447819	BRUNO RODRIGUES FERREIRA
7	422241	CARLA CAROLINE FREITAS
8	473490	CEZAR NOVAES
9	433131	DALMO MARTINS MOREIRA
10	461443	DI ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
11	429191	EMERSON DE ALMEIDA RIBEIRO
12	422465	EVERTON FERREIRA VILLALBA
13	474256	EWERTON ARRAIS MORAIS
14	422426	FABIO MOREIRA TOLEDO
15	422779	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
16	486801	FELLIPE DE LIMA SEVERO
17	491923	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
18	496605	GEOVANE ESPINOLA FERREIRA
19	466497	IURI BODNAR
20	465108	JHENNIFER SOUZA DA SILVA
21	463584	JOÃO CESAR GONÇALVES DA SILVA
22	423701	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
23	422039	JUAN AUGUSTO FERREIRA FEITOSA
24	475805	KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO
25	465715	KLEYTON RICARDO DE ABREU VIANA
26	428004	LARISSA FRANCO FELIX
27	473472	LUCAS VALERIO CADORIN
28	437836	LUIZ FERNANDO DA SILVA
29	472922	MAICON CUELLAR BARBOSA
30	485373	MARCIOLINO ALVES MARTINS
31	502517	MARCOS ANTONIO MAGANHOTTE SILVA
32	496446	MARCUS VINICIUS LOURENÇO FERREIRA
33	428618	RAFAEL NASCIMENTO DE MATOS
34	425732	RAFAEL ROCHA RAMOS
35	445424	TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA
36	458246	THIAGO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA
37	493424	TIAGO AUGUSTO BARRETO
38	427388	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR
39	481784	WELLINGTON LUNARDO DA SILVA
40	496334	WILLIAN AKIRA TANAKA

4. O candidato ANDERSON DENIOZEVICZ, inscrição nº 449123, **apresentou termo de desistência de matrícula** para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS).

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 1º de julho de 2021.

ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA - 1º TEN QOPM
Presidente
Matr. 102700021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM
Membro
Matr. 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR - 2º SGT QPPM
Membro
Matr. 117229021

MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA - 3º SGT QPPM
Membro
Matr. 115254021

EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA - 3º SGT QPPM
Membro
Matr. 82817021

ERODE SOUZA LEITE - 3º SGT QPPM
Membro
Matr. 12664021

MARILIA ELIZABETH COLMAN - 3º SGT QPPM
Membro
Matr. 133410021

HAGNER DOS SANTOS SILVA - CB QPPM
Membro
Matr. 130432021

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CB QPPM
Membro
Matr. 131136021

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA - SD QPPM
Membro
Matr. 434069021

EDITAL n. 5/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 2/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.547, de 24 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos, dos candidatos convocados na condição "sub judice", conforme consta na Ata nº 02/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021, disposta no ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. No ANEXO UNICO a este edital contém as listas elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos dos candidatos que realizaram a entrega dos documentos e cumpriram todos os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD) da PMMS; dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir um ou mais dos requisitos; e dos candidatos AUSENTES.

2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão

acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 07h30 do dia 05 às 17h30 do dia 06 de julho de 2021, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da Ata nº 02/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se até a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 - PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com, devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail, preferencialmente em um único arquivo no formato PDF, mesmo que contenha muitas páginas.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

CAMPO GRANDE - MS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Ata nº 02/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2021

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 56 /DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021, composta pelos policiais militares: 1º TEN QOPM ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA – Matr. 102700021; 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021; 2º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR – Matr. 117229021; 3º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA – Matr. 115254021; 3SGT QPPM EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA – Matr. 82817021; 3º SGT QPPM ERODE SOUZA LEITE – Matr. 12664021; 3º SGT QPPM MARILIA ELIZABETH COLMAN – Matr. 133410021; CB QPPM HAGNER DOS SANTOS SILVA – Matr. 130432021; CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Matr. 131136021; SD QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021; **realizou, na data de 30 de junho de 2021, o recebimento da documentação dos candidatos, por determinação judicial, ao Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9631, de 19 de abril de 2018, bem como Edital n. 2/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.547, de 24 de junho de 2021, e após análise dos documentos deliberou:

1. Os candidatos abaixo relacionados cumprem com os requisitos descritos no Edital nº 2/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.547, de 24 de junho de 2021, bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
1	505423	BRUNO DA SILVA PINHEIRO	1405842-05.2019.8.12.0000
2	423558	DHULIE LIRA DE LIMA	1411248-41.2018.8.12.0000
3	434502	EDIANE CABRAL DOS SANTOS	0821735-46.2019.8.12.0110

4	470439	EVERSON DE CAMPOS LOPES	1405973-77.2019.8.12.0000
5	438153	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE	1405640-28.2019.8.12.0000
6	482306	FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH	1405191-70.2019.8.12.0000
7	443339	GABRIEL BATISTA SOARES	1405357-05.2019.8.12.0000
8	430680	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL	0808043-77.2019.8.12.0110
9	459279	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA	1405958-11.2019.8.12.0000
10	501743	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS	1406000-60.2019.8.12.0000
11	423426	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA	1405557-12.2019.8.12.0000
12	424259	RENATA PINHO RAMOS	0840836-08.2019.8.12.0001
13	429379	RODRIGO ORNELA MARECO	1405516-45.2019.8.12.0000
14	422504	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA	0808266-30.2019.8.12.0110
15	473789	ULISSES SILVESTRE DINIZ PAULINO DA ROCHA	1412912-10.2018.8.12.0000

2. O candidato abaixo relacionado não cumpre com requisito descrito no Edital nº 2/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.547, de 24 de junho de 2021, bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS	ITEM NÃO CUMPRIDO
475874	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	1414127-21.2018.8.12.0000	Art. 8º, inciso I, alínea k, da Lei nº 3.808/2009; Alínea "iv", letra "K", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.

3. Os candidatos ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LOFF e NEYTON GALVÃO BRAGA concluíram o Curso de Formação de Soldados em 20 de abril de 2021 (Diário Oficial Eletrônico nº 10.492, de 3 de maio de 2021) e foram promovidos à graduação de soldado QPPM por meio da Portaria "P" nº 040/DRSP/PMMS, 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.504, de 12 de maio de 2021.

4. O candidato TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA foi matriculado no Curso de Formação de Soldados por meio da Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.372, de 8 de janeiro de 2021.

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 1º de julho de 2021.

ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA - 1º TEN QOPM

Presidente

Matr. 102700021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM

Membro

Matr. 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR - 2º SGT QPPM

Membro

Matr. 117229021

MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA - 3º SGT QPPM

Membro

Matr. 115254021

EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA - 3º SGT QPPM

Membro

Matr. 82817021

ERODE SOUZA LEITE - 3º SGT QPPM

Membro

Matr. 12664021

MARILIA ELIZABETH COLMAN - 3º SGT QPPM

Membro

Matr. 133410021

HAGNER DOS SANTOS SILVA - CB QPPM
Membro
Matr. 130432021

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CB QPPM
Membro
Matr. 131136021

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA - SD QPPM
Membro
Matr. 434069021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 112/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 112/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **05 de julho de 2021**
Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **001/2021-PRODHS/PROE** de 11/02/21, **D.O. 10.409**, de 12/02/21, página 73;
- EDITAL de Homologação nº **005/2021 – RTR**, de 22/04/21- **D.O. 10.498** de 06/05/21, pág. 50.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JENIFFER RIBEIRO PESSÔA – Reposição de Aulas - 05/07/21 a 13/08/21	Direito	Administração /Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. 10.409 de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021 –RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXANDRE LUIS GONZAGA – Vaga Pura - 05/07/21 a 13/08/21	Língua Portuguesa	Administração /Ponta Porã	04 h
LUISA RHODEN RECH – Vaga pura – 05/07/2021 a 13/08/2021	Administração	Administração /Ponta Porã	08 h

Edital Nº 03/2021- PROFLETRAS/UEMS, de 02 de julho de 2021.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 2º semestre/2021, conforme segue:

1. Das Disciplinas a serem ofertadas

1.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Dourados, no período de **19/07/2021 a 13/12/2021**, às segundas-feiras, em horário definido em cronograma e que será disponibilizado na página do Programa.

2. Das Vagas

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
Gramática, Variação e Ensino	60	04	02
Literatura e Ensino	60	04	02
Ensino da Escrita, Didatização e Avaliação	60	04	02

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05/07/2021 a 12/07/2021**, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

4.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, [descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail profletrasdourados@uems.br, com cópia para coordenação do programa zelianolasco@uems.br, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.](#)

4.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia **05 de julho de 2021 e às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de julho de 2021**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13horas (horário oficial de MS) do dia 13 de julho de 2021.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos critérios

5.1. Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros programas de pós-graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

5.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

5.3. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

5.4. O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo *lattes*, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.

5.5. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

5.6. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

6. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial";
- b) cópia da cédula de identidade – RG;
- c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;
- j) currículo *lattes* atualizado e documentado (<http://lattes.cnpq.br>).

6.1. Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

6.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

7. Do Cronograma

7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
05 a 12 de julho/2021	Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 via e-mail profletrasdourados@uems.br com cópia para coordenação zelianolasco@uems.br
Até 14 de março/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
15 e 16 de julho/ 2021	Período de matrícula

8. Do resultado da inscrição

8.1. Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas até 14/07/2021.

8.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

9.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail profletrasdourados@uems.br, com cópia para coordenação zelianolasco@uems.br, nos dias **15 e 16 de julho de 2021**, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial";
- b) cópia e original da cédula de identidade – RG;

- c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- h) 1 (uma) foto 3x4;

9.2. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, mediante envio dos documentos descritos nas alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais

10.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

10.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

11. Casos Omissos

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Dourados

Dourados, 02 de julho de 2021.

Profa. Dra. Zélia R. Nolasco dos S. Freire
Coordenadora do Programa

Anexo I (Edital nº03/2021-AE/PROFLETRAS/UEMS) TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao candidato que enviem os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. _

TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

		Pontos	Sub-Total
1.1	Pós-Graduação em Educação ou Ensino.	100	
1.2	Pós-Graduação em outras áreas.	70	
1.3	Graduação na Área de Letras.	50	
1.4	Graduação em outras Áreas	30	

Total de pontos (tabela 1):

Observação:

Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	

1.2	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
Total de pontos (tabela 2):						

Cd: cada 20 h SL: Sem limite

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº **10.551**, de 28 de junho de 2021, à página nº 295.

EDITAL Nº 109/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de junho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **109/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **29 de junho de 2021**

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 61			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAFAEL FROIS DA SILVA – Subst. Débora Fittipaldi Gonçalves – Coord. – 11/07/21 a 27/07/2021	Turismo	Turismo/ Campo Grande	06 h
RAFAEL FROIS DA SILVA – Subst. Débora Fittipaldi Gonçalves – Coord. ; Waldir Leonel – Cedência; , Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos – 28/07/21 a 29/01/2022	Turismo	Turismo/ Campo Grande	20 h
THIAGO ANDRADE ASATO – Subst. Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos ; Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm. - 11/07/21 a 27/07/2021	Turismo	Turismo/ Campo Grande	28 h
THIAGO ANDRADE ASATO – Subst. Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos ; Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm. - 28/07/21 a 29/01/2022	Turismo	Turismo/ Campo Grande	40 h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.545, de 22/06/2021, página 137. Fica revogada a republicação do mesmo, feita no Diário Oficial 10546 de 23/06/21, p. 63.

EDITAL Nº 108/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de junho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 108/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 24 de junho de 2021
Imprimir os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal e 02 vias do contrato: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE, 12/11/2020, D.O. 10323, 13/11/2020, página 63;
EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, 18/12/2020, D.O. 10356, 21/12/2020, página 174.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARCIA MARIA SILVA – Vaga Pura 29/06/21 a 28/06/2022	Médico Generalista	Medicina/ Campo Grande	40 h

- EDITAL de Seleção nº. 232/2019 – PRODHS, de 18/10/19 - D.O. 10.010 de 21/10/19, página 94;
- EDITAL de Homologação nº 56/2019 – RTR, de 28/11/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, pág. 74 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI – Vaga Pura 29/06/21 a 27/10/21	Ciência da Saúde	Medicina/ Campo Grande	40 h
WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO – Vaga Pura 29/06/2021 a 31/12/2021	Ciência da Saúde	Medicina/ Campo Grande	40 h
MELINDA RAQUEL THEOBALD – Vaga Pura 16/07/2021 a 15/07/2022	Ciência da Saúde	Medicina/ Campo Grande	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2021-2.
 PROCESSO Nº 55/0-00.523/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 080/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.307.650/0012-98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (UNIFICADO)						
1	Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	500	SCHERING	R\$323,76	R\$161.880,00
			(COTA PRINCIPAL)			
	VALOR GLOBAL					R\$161.880,00

Campo Grande, 2 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/000.804/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020. e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 01.088.055/0001-68**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 35/50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	180	STAM	R\$27,00	R\$4.860,00
			(ITEM EXCLUSIVO)			

ITEM 004: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	462 (ITEM EXCLUSIVO)	STAM	R\$25,10	R\$11.596,20
ITEM 005: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Cadeado - Tipo: tetra; Tamanho: 50 mm; Requisito: acompanha 2 chaves; Dados complementares: haste curta.	1 - Un.	809 (COTA PRINCIPAL)	STAM	R\$101,30	R\$81.951,70
ITEM 005.1: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Cadeado - Tipo: tetra; Tamanho: 50 mm; Requisito: acompanha 2 chaves; Dados complementares: haste curta.	1 - Un.	269 (COTA RESERVADA)	STAM	R\$101,30	R\$27.249,70
ITEM 008: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 70 mm; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço temperado; Requisito: acompanha 2 chaves.	1 - Un.	143 (ITEM EXCLUSIVO)	STAM	R\$88,50	R\$12.655,50
ITEM 009: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples.	1 - Un.	496 (COTA PRINCIPAL)	SOPRANO	R\$55,30	R\$27.428,80
ITEM 009.1: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples.	1 - Un.	165 (COTA RESERVADA)	SOPRANO	R\$55,30	R\$9.124,50
ITEM 010: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples.	1 - Un.	535 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$43,70	R\$23.379,50
ITEM 011: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa.	1 - Un.	234 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$64,90	R\$15.186,60
ITEM 012: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão.	1 - Un.	498 (COTA EXCLUSIVA)	SOPRANO	R\$100,00	R\$49.800,00
ITEM 012.1: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão.	1 - Un.	166 (COTA RESERVADA)	SOPRANO	R\$100,00	R\$16.600,00
ITEM 013: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de correr.	1 - Un.	109 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$35,00	R\$3.815,00
ITEM 014: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de abrir.	1 - Un.	147 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$29,00	R\$4.263,00
ITEM 015: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Maçaneta - Tipo: bola; Material: cromado.	1 - Un.	406 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$37,00	R\$15.022,00
ITEM 016: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Maçaneta - Tipo: alavanca; Material: cromado.	1 - Un.	996 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$30,00	R\$29.880,00

ITEM 017: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°.	1 - Un.	218 (COTA PRINCIPAL)	SOPRANO	R\$152,00	R\$33.136,00
ITEM 017.1: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°.	1 - Un.	72 (COTA RESERVADA)	SOPRANO	R\$152,00	R\$10.944,00
ITEM 018: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado.	1 - Un.	165 (COTA PRINCIPAL)	SOPRANO	R\$934,00	R\$154.110,00
ITEM 018.1: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado.	1 - Un.	54 (COTA RESERVADA)	SOPRANO	R\$934,00	R\$50.436,00
ITEM 019: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 2.1/2".	1 - Un.	163 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$12,00	R\$1.956,00
ITEM 020: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 3.1/2".	1 - Un.	170 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$15,00	R\$2.550,00
ITEM 021: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 4.1/2".	1 - Un.	123 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$22,00	R\$2.706,00
ITEM 022: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 5.1/2".	1 - Un.	130 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$11,00	R\$1.430,00
ITEM 023: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Puxador - Tipo: alça; Material: zamac cromado; Uso: porta; Medida: 150 mm.	1 - Un.	281 (ITEM EXCLUSIVO)	SOPRANO	R\$79,00	R\$22.199,00
ITEM 024: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo.	1 - Serv.	241 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$140,00	R\$33.740,00
ITEM 025: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins.	1 - Serv.	576 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$13,50	R\$7.776,00
ITEM 026: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar.	1 - Serv.	237 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$120,00	R\$28.440,00
ITEM 027: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio.	1 - Serv.	294 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$29,00	R\$8.526,00
ITEM 028: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples.	1 - Serv.	552 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$35,00	R\$19.320,00
ITEM 029: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de abertura de fechadura tipo tetra.	1 - Serv.	218 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$19,00	R\$4.142,00
ITEM 030: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						

1	Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio.	1 - Serv.	361 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$80,00	R\$28.880,00
ITEM 031: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de cópia de chave simples, sem modelo	1 - Serv.	1.042 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$57,00	R\$59.394,00
ITEM 032: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo.	1 - Serv.	460 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$60,00	R\$27.600,00
ITEM 033: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm.	1 - Serv.	157 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$109,99	R\$17.268,43
ITEM 034: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro.	1 - Serv.	115 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$35,00	R\$4.025,00
ITEM 035: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro.	1 - Serv.	317 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$40,00	R\$12.680,00
ITEM 036: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira.	1 - Serv.	336 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$31,55	R\$10.600,80
ITEM 037: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro.	1 - Serv.	114 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$42,00	R\$4.788,00
ITEM 038: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira.	1 - Serv.	148 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$39,00	R\$5.772,00
ITEM 039: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de mola aérea para portas.	1 - Serv.	296 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$19,90	R\$5.890,40
ITEM 040: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro.	1 - Serv.	135 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$128,00	R\$17.280,00
ITEM 041: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de Regulagem de Porta de Vidro Temperado	1 - Serv.	157 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$49,00	R\$7.693,00
ITEM 042: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro.	1 - Serv.	118 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$180,00	R\$21.240,00
ITEM 043: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo.	1 - Serv.	170 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$11,90	R\$2.023,00
ITEM 044: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME						
1	Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo.	1 - Serv.	65 (ITEM EXCLUSIVO)	GOLD	R\$25,00	R\$1.625,00
VALOR GLOBAL						R\$940.983,13

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.386/2020.

Ata de Registro de Preços n. 012/2021-1

Pregão Eletrônico nº 063/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1027/1034, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela YOUSSEF AMIM YPUSSEF-EPP para o item 01, da Ata nº 012/2021-1.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio, da empresa ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME**, para os itens 02, 03 E 34, da Ata nº 102/2020-1 – Aquisição de Material de Alvenaria, conforme decisão anexa ao processo 55/000.376/2020.

Campo Grande, MS, 02 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO
PROCESSO N. 55/005.367/2021****Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 40 de 6 de janeiro de 2021, torna público a realização de sorteio em sessão pública presencial que ocorrerá no dia **9 DE JULHO DE 2021, às 09:30 HORAS (horário local)**, na Sala de Reuniões (1º andar) da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciado para o item 2 - alienação de bens Imóveis, daquele que realizará o leilão constante no processo n. 55/005.367/2021.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, o nome dos leiloeiros credenciados para o item 2- Alienação de bens Imóveis;
- Será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
- A Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Leilão, agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
- Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis da urna pelo Coordenador-Geral da Comissão, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao classificado para conduzir o leilão.
- A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/DOEMS.
- Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 02 de julho 2021.

Adriana Rodrigues Moreira

Presidente da Comissão

Resolução "P" SAD n. 40 de 6/1/2021

José Alberto Furlan

Coordenador-Geral da Comissão

Resolução "P" SAD n. 40 de 6/1/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021
PROCESSO: 27/002.878/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA AGREGADO ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021
PROCESSO: 11/006.640/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 16 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2021
PROCESSO: 27/003.694/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2021
PROCESSO: 27/002.481/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 57/101.677/2020
Pregão Eletrônico n. 001/2021-AGESUL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada 24 horas.

Acolho o Despacho da Pregoeira, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na respectiva decisão, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **SJT Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda**, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 57/101.677/2020
Pregão Eletrônico n. 001/2021-AGESUL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada 24 horas.

Acolho o Despacho da Pregoeira, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na respectiva decisão, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **Stilo Segurança Ltda**, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD nº 394 de 20 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, **A CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DO ITEM 019** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS. IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

PROCESSO: 55/000.878/2020

A **NEGOCIAÇÃO** será realizada no dia **05 de julho de 2021, às 08:00 horas**. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD-Campo Grande/MS.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 02 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 3 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021 - AGESUL

PROCESSO: 57/101.677/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será realizado no dia **06 de julho de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COLIC/SUCOMP/SAD

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **CONVOCA OS INTERESSADOS PARA VISTORIA DA AMOSTRA do item 02:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021

PROCESSO: 55/001.998/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA NO DIA 06 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: CENTRO POLIESPORTIVO MAMEDE ASSEM JOSÉ, SITO À AVENIDA ENGENHEIRO AMÉLIO CARVALHO BAIS, N. 1890, VILA ALMEIDA, CEP: 79112-390, Campo Grande – MS

Campo Grande/MS 02 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 394 de 05 de abril de 2021, publicado DOE no dia 05/04/2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N.817.691/2015/SUDECO
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021
 PROCESSO:71/006.143/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	2.100,00	10.500,00
02		8.250,00	16.500,00
03		31.326,00	93.987,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0020/2020

PROCESSO Nº. 27/001.941/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0020/2020: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	001	22.836,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 01/07/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35724**

Processo: 71/001.195/2021

Contratante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS (MS MINERAL), empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 03.994.647/0001-74.

Fornecedor: ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO, inscrito no CNPJ sob o n. 30.087.547/0001-37.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção de Software.

Valor Total de Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71203.04.663.0020.4406.0001, Natureza de Despesa 33903905, Fonte 0100000000, UG 710203.

Campo Grande – MS, 1º de julho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Diretor Presidente (MS MINERAL)

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1168/1183) e na Certidão n. 01/2021 (fl. 1184), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.534, do dia 11 de junho de 2021, pág. 83, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 0001/2021 – AGEHAB – Processo n.º 57/500.127/2020, visando a contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 064/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/003.500/2021.

Objeto: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia do turismo, trecho: Ponte sobre o Córrego Mateus à ponte sobre o Rio Formoso, com extensão total de 8,33 km, no Município de Bonito – MS.

ALTERAÇÃO: Subitens 5.1.1 que passou a ter a seguinte redação:

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O **invólucro n. 01**, com o subtítulo “Documentação de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, com **duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida a mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.1.1. Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	O	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, RELATÓRIOS DE IMPACTO DO MEIO AMBIENTE	I ao III

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 21/07/2021 às 10:00 horas.

CADASTRO: 19/07/2021.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 067/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/001.795/2021.

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Projetada B, Minas gerais, Dr. Tancredo de Almeida Neves, Quatorze de Maio e Rua Rio Brilhante e demais ruas, no município de Glória de Dourados – MS.

ALTERAÇÃO: Subitens 5.1.1 que passou a ter a seguinte redação:

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O **invólucro n. 01**, com o subtítulo "Documentação de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, com **duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida a mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.1.1. Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	0	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, RELATÓRIOS DE IMPACTO DO MEIO AMBIENTE	I ao III

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 21/07/2021 às 14:00 horas.

CADASTRO: 19/07/2021.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 014/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.496/2021.

OBJETO: REFORMA DE DIVERSAS PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE O CÓRREGO FUNDO E CÓRREGO DAS MOÇAS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Prestação de serviços contínuos de medicina do trabalho, PCMSO e apoio à área de saúde.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 106.292,51 (cento e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 19/07/2021** (dezenove de julho de dois mil e vinte e um), **às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

O pregoeiro esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO OAB/MS 11.095

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202100000350 - DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10433 de 23/03/2021, 10441 de 05/04/2021, 10441 de 29/03/2021, 10448 de 05/04/2021, 10448 de 20/04/2021, 10485 de 28/04/2021, 9466 de 07/08/2017, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Conceição Maria Fixer (Maria Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Conceição Maria Fixer – JUCEMS Nº 11, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.mariafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 05/07/2021, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 20/07/2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta poupança da LEILOEIRA, **CONCEIÇÃO MARIA FIXER (CPF: 754.820.709-30), Banco do Brasil, AG: 8628-2, C/P: 375-1, VARIAÇÃO Nº. 51.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12, 13 e 14 de julho de 2021** nos seguintes locais: Lotes nº **01 ao 48** – No pátio Autotran localizado na Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena,

Campo Grande/MS; Lotes **49 ao 90** - No pátio FX localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Maria Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Maria Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 27/07/2021 ao dia 05/08/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização

do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000350.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	146A70115734817	Desmanche	428,00
002	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERDE	146E1011*6421612*	Desmanche	561,00
003	GM/ASTRA GL	2001/2001	PRATA	RM0019758	Desmanche	582,00
004	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	272,00
005	FIAT/PALIO 16V	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	433,00
006	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	243,00
007	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	265,00
008	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	146E10119804417	Desmanche	439,00
009	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010/2011	PRATA	NAB118914	Desmanche	789,00
010	VW/GOL 1000	1994/1994	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	370,00
011	I/FORD ESCORT GLX 16VF	1998/1998	AZUL	RKDWP100023	Desmanche	348,00
012	GM/MERIVA MAXX	2009/2009	BRANCA	Z80000273	Desmanche	1.113,00
013	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	433,00
014	IMP/PEUGEOT 106 XN	1995/1995	VERDE	CDZ10FN2BPSA2351820	Desmanche	265,00
015	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	AZN222547	Desmanche	556,00
016	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	UNC112528	Desmanche	436,00

017	FORD/ESCORT 1.8I GL	1994/1994	PRATA	USC021150	Desmanche	281,00
018	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	BS0162231	Desmanche	431,00
019	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	BNW202153	Desmanche	826,00
020	I/BMW 320I PG51	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	2.634,00
021	IMP/FIAT SIENA EL	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	384,00
022	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2013/2013	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.446,00
023	FIAT/PALIO EX	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	383,00
024	VW/GOL SPECIAL 1.6	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	533,00
025	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	301,00
026	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	CINZA	159B80119161962	Desmanche	331,00
027	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	AZUL	159B80119145605	Desmanche	331,00
028	FIAT/BRAVA SX	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	490,00
029	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	338,00
030	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	146E1011*6467198*	Desmanche	554,00
031	VW/PARATI GLS	1989/1989	PRETA	UP278948	Desmanche	339,00
032	GM/MONZA GLS	1994/1994	PRETA	B20NZ31068991	Desmanche	390,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	JC41E1C454606	Desmanche	243,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24607188	Desmanche	188,00
033	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	KC22E0K050540	Desmanche	588,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	E3C8E-054395	Desmanche	201,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11170493	Desmanche	142,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	JC30E22519459	Desmanche	154,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75093386	Desmanche	169,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	KC08E25026284	Desmanche	223,00
033	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	HB02E1E430071	Desmanche	214,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12142709	Desmanche	154,00
034	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B782841	Desmanche	243,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	177,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E23647487	Desmanche	188,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11193381	Desmanche	143,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78181472	Desmanche	193,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E14016710	Desmanche	244,00
034	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	313,00
034	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A055714	Desmanche	291,00
034	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28083775	Desmanche	264,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15043803	Desmanche	196,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-Y069023	Desmanche	119,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W139700	Desmanche	114,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS69919	Desmanche	98,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
035	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	E3G9E-015280	Desmanche	193,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y080751	Desmanche	126,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13029969	Desmanche	153,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16803781	Desmanche	213,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55057613	Desmanche	223,00
036	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	JC30E32004539	Desmanche	111,00
036	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E78211246	Desmanche	127,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC30E22136827	Desmanche	112,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24016891	Desmanche	174,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	142,00
036	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E22132370	Desmanche	156,00
036	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C474883	Desmanche	318,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	KC08E55008787	Desmanche	109,00
036	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E3D1E-033654	Desmanche	162,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	KC08E27093805	Desmanche	116,00
037	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3121534	Desmanche	249,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78243511	Desmanche	196,00
037	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	E337E-103130	Desmanche	129,00
037	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A046726	Desmanche	297,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	239,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	196,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E18080687	Desmanche	240,00
037	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E2A033057	Desmanche	297,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12111080	Desmanche	142,00
037	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	BRANCA	E308E-045086	Desmanche	93,00
038	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NZ31179544	Desmanche	390,00
039	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	482,00
040	IMP/BMW	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.007,00
041	GM/KADETT SL EFI	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	275,00
042	FORD/KA	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	506,00
043	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1998/1999	CINZA	10FN2B228707	Desmanche	318,00
044	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	2005/2005	PRETA	5F0041238	Desmanche	893,00
045	VW/VOYAGE 1.0	2011/2011	PRETA	CCN930094	Desmanche	1.147,00
046	FORD/ESCORT L	1993/1993	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	259,00
047	GM/S10 CHAMP 98	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	761,00
048	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	702,00



049	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	605,00
050	FORD/FIESTA STREET	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	573,00
051	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	UP221118	Desmanche	385,00
052	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	371,00
053	I/PEUGEOT 407 30A	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	815,00
054	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	PRETA	10DBS70021188	Desmanche	491,00
055	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	NL0012463	Desmanche	515,00
056	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	178D9011*5624133*	Desmanche	544,00
057	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	VERMELHO	UNDO19398	Desmanche	383,00
058	GM/CHEVETTE	1983/1984	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	186,00
059	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	6V0046145	Desmanche	586,00
060	FORD/ESCORT GL	1991/1991	DOURADA	US044077	Desmanche	242,00
061	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005/2006	PRATA	178F3011*6403669*	Desmanche	810,00
062	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	BJE027207	Desmanche	746,00
063	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2011/2012	LARANJA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.355,00
064	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	146A70114506153	Desmanche	353,00
065	GM/CORSA WIND	1994/1995	BRANCA	B10NZ31048111	Desmanche	317,00
066	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	AFZ029073	Desmanche	374,00
067	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	178A3011*5963199*	Desmanche	374,00
068	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	146C40114142487	Desmanche	314,00
069	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	2013/2014	BRANCA	10DBSS0231299	Desmanche	1.213,00
070	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	178F10116501000	Desmanche	720,00
071	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	4771344	Desmanche	380,00
072	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRETA	CCP299661	Desmanche	859,00
073	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	AZUL	6186468	Desmanche	462,00
074	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	PRETA	UNC022729	Desmanche	392,00
075	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	2003/2004	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	600,00
076	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	146C40113818212	Desmanche	263,00
077	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	379,00
078	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010/2010	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.220,00
079	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	AJ0062585	Desmanche	475,00
080	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.036,00
081	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERDE	46A70114635521	Desmanche	391,00
082	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	294,00
083	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	568,00
084	MMC/L200 4X4 GL	2000/2001	PRATA	4D56KC4320	Desmanche	1.570,00
085	GM/CORSA GL	1999/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	507,00
086	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14807876	Desmanche	196,00
086	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y082397	Desmanche	126,00
086	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	JC41E19052863	Desmanche	217,00
086	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
086	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
086	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24031708	Desmanche	175,00
086	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12137332	Desmanche	154,00
086	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119,00
086	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	KC16E5B511987	Desmanche	314,00
086	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	JC48E2F610228	Desmanche	406,00
087	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY065426	Desmanche	119,00
087	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E1191205	Desmanche	143,00
087	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PRETA	KD05E5C575283	Desmanche	346,00
087	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13244530	Desmanche	177,00
087	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17192689	Desmanche	232,00
087	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	KC15E19018728	Desmanche	264,00
087	HONDA/NX 150	1991/1991	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	215,00
087	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	JC30E75701293	Desmanche	213,00
087	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56860929	Desmanche	232,00
087	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	KC08E25024947	Desmanche	119,00
088	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	AMARELA	KC16E6E401757	Desmanche	430,00
088	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78648068	Desmanche	196,00
088	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07EX009729	Desmanche	85,00

088	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	KC16E8B313075	Desmanche	121,00
088	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14017597	Desmanche	167,00
088	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	BRANCA	JC30E11207161	Desmanche	142,00
088	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-2042204	Desmanche	145,00
088	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25EY022814	Desmanche	121,00
088	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466-BR166947	Desmanche	159,00
088	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E1-3043425	Desmanche	167,00
089	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	127,00
089	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B529182	Desmanche	268,00
089	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	121,00
089	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78166300	Desmanche	196,00
089	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24019009	Desmanche	189,00
089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28039696	Desmanche	268,00
089	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E308E000566	Desmanche	82,00
089	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
089	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	MC35E-4008228	Desmanche	249,00
089	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	E381E-040122	Desmanche	178,00
090	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	F466-BR366749	Desmanche	176,00
090	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	A1F8008682	Desmanche	69,00
090	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW070008	Desmanche	112,00
090	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	VERMELHO	F2HB003734	Desmanche	102,00
090	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C508579	Desmanche	340,00
090	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	JCD8080672	Desmanche	88,00
090	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	JC30E14085857	Desmanche	200,00
090	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76915486	Desmanche	186,00
090	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	299,00
090	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	84,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2020-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/703.823/2020

OBJETO: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica no cruzamento: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com a Av. Fernando Correa da Costa, no município de Terenos-MS

EMPRESA VENCEDORA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.826,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2021-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/014.315/2021

OBJETO: contratação de empresa para obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Vicentina-MS

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 112.811,83 (cento e doze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital nº: 010/2021 - DETRAN

Processo nº: 31/007.506/2021

Objeto: obra de reforma da agência de trânsito no município de Ladário-MS.

ALTERAÇÃO: o edital com as alterações poderá ser obtido gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Reabertura do Prazo:

Abertura: vinte e um de julho de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local), na Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 03, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903916

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.320/2021	Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de elevadores da marca ATLAS instalados no HRMS.	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	001	R\$ 110.400,00

Em 01 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Suspensão de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021

PROCESSO Nº: 29/028280/2021

OBJETO: Aquisição de Licenças do Software Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, para a execução de atividades laboratoriais no Laboratório de Geoprocessamento (Unidade de Campo Grande), vinculadas ao convênio de colaboração técnica e científica estabelecido pelo Termo de Convênio n. 981/2019 UEMS/MPMS.

MOTIVO: Fica **SUSPENSA** a Licitação por 15 dias a contar do dia 05/07/2021, com **RETORNO** dia 20/07/2021 motivado pelas férias concedida ao Pregoeiro conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 422, de 1º de junho de 2021, publicada no DOE-MS nº10.527 de 02 de junho de 2021 páginas 144 e 145.

Dourados, 02 de julho de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 634, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 40, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 05.07.2021, por interesse público e com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, o gozo de férias do servidor Juris Jankauskis Junior, matrícula n. 379231022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, lotado nesta Controladoria-Geral do Estado-CGE/MS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, previstas para serem usufruídas no período de 02.07.2021 a 16.07.2021, sem prejuízo de posterior fruição dos 14 (quatorze) dias restantes.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controladora-Geral do Estado – em exercício.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 27 de julho de 2021, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6159
 - PROCESSO : 55/004742/2021
 - INTERESSADA : **SINARA HORST DE OLIVEIRA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

- ACÓRDÃO Nº : 4781
PROCESSO Nº : 55/001381/2019
INTERESSADO : **LUIZ PAULO FERREIRA**
ASSUNTO : Consulta sobre a possibilidade de acumulação de cargo público
RELATOR : Rodrigo de Souza Falco
REVISOR : Mirella Barbosa

EMENTA- ADMINISTRATIVO. RECONSIDERAÇÃO DE CONSULTA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO. CARGO MERAMENTE BUROCRÁTICO. INACUMULABILIDADE.

Trata-se de pedido de reconsideração de consulta respondida no bojo do acórdão 4.697 cujo entendimento foi pela impossibilidade de acumulação do cargo público efetivo de Assistente de Comunicação com outro cargo, emprego ou função de professor.

Não subsistem razões que alterem o entendimento já externado por este colegiado, no sentido de que o cargo efetivo de Assistente de Comunicação, integrante da carreira de Gestão de Atividades de Comunicação organizada pelo Decreto 11.722/2004, possui atribuições preponderantemente administrativas consoante se infere da análise do rol de competência inserto em seu art. 4º, II, motivo pelo qual para habilitar-se ao cargo exige-se do candidato tão somente a conclusão do ensino médio, nos termos do art. 7º, III, situação que determina sua natureza meramente burocrática.

Dessa forma, por não se tratar de cargo científico ou técnico, mostra-se inacumulável, haja vista não se enquadrar nas hipóteses de acumulação previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal.

- ACÓRDÃO-** Vistos, relatados e discutidos os autos da consulta n. 55/001381/2019, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade de votos, em RESPONDER a presente consulta mantendo o entendimento pela impossibilidade da acumulação do cargo efetivo de Assistente de Comunicação com qualquer outro cargo, emprego ou função pública.
CRASE/MS- Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Rodrigo de Souza Falco
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão 4.781/2021
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE**

EM 1º / 7 /2021

Ana Carolina Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.789
PROTOCOLO : CRASE/1906
PROCESSO Nº : 29/033050/2020
INTERESSADA : **JASSONIA LIMA VASCONCELOS PACINI**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

**EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - HOMOLOGAÇÃO DO DIA
19/7/2006 COMO TEMPO DE SERVIÇO LABORADO NO CARGO DE
PROFESSOR – IMPOSSIBILIDADE.**

Face os documentos apresentados não comprovarem o referido exercício, deixando de atender o inciso II e § 4º, art. 3º, do Decreto n.6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2021, por unanimidade de votos, em não reconhecer o dia pretendido, por não atender a legislação acima citada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Aladir Shirado
Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.789
PUBLIQUE-SE**

EM 1º / 7 /2021

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 130, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional, a servidora constante do quadro abaixo, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 4.889/2016:

Nome	Matrícula	Cargo	De	Para	Período	A contar de
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	Agente de Serviços Organizacionais	IV	V	24.06.2016 a 23.06.2021	24.06.2021

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 131, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de junho de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
52449022	CGPGE	Carla Cardoso Nunes da Cunha	29/07/2018	28/07/2019	10	21/06/2021	30/06/2021
95728021	UJEPE	Carlo Fabrizio Campanile Braga	25/02/2020	24/02/2021	10	07/06/2021	16/06/2021
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2018	09/11/2019	10	30/06/2021	09/07/2021
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10/09/2019	09/09/2020	10	07/06/2021	16/06/2021
64593021	PJ	Felipe Marcelo Gimenez	10/09/2018	09/09/2019	15	15/06/2021	29/06/2021
472919021	PS	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2018	03/12/2019	10	07/06/2021	16/06/2021
122870021	PP	Julizar Barbosa Trindade Júnior	15/08/2018	14/08/2019	10	07/06/2021	16/06/2021
122870021	PP	Julizar Barbosa Trindade Júnior	15/08/2019	14/08/2020	10	17/06/2021	26/06/2021
433675021	PRB	Leonardo Campos Soares da Fonseca	24/09/2018	23/09/2019	20	21/06/2021	10/07/2021
25507021	PAG	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2018	14/08/2019	10	28/06/2021	07/07/2021
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2018	07/06/2019	10	09/06/2021	18/06/2021
112221021	GAB	Márcio André Batista de Arruda	15/08/2018	14/08/2019	10	07/06/2021	16/06/2021
35447021	CJUR-SED	Maria Sueni de Oliveira	09/11/2018	08/11/2019	10	07/06/2021	16/06/2021
117139022	PP	Pablo Henrique Garcete Schrader	19/07/2019	18/07/2020	15	07/06/2021	21/06/2021
113231021	PS	Patricia Figueiredo Teles	19/07/2018	18/07/2019	10	23/06/2021	02/07/2021
472908021	PAA	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2019	03/12/2020	10	07/06/2021	16/06/2021
46093021	CJUR-SUCOMP	Rafael Koehler Sanson	22/02/2019	21/02/2020	19	07/06/2021	25/06/2021
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2019	21/02/2020	10	21/06/2021	30/06/2021

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de junho de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
470937021	PAG	Amanda Verão Mazina	05/07/2018	04/07/2019	15	21/06/2021	05/07/2021
434732021	PRD	Bruno Salles de Lucena	26/10/2019	25/10/2020	15	16/06/2021	30/06/2021
103357021	PCSP	Carlos Augusto Duzaker Flores	10/07/2019	09/07/2020	15	04/06/2021	18/06/2021
89621021	EA Nova Andradina	Denise Kasiorowski Bachega	23/07/2018	22/07/2019	30	23/06/2021	22/07/2021
68654022	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	10/03/2020	09/03/2021	15	14/06/2021	28/06/2021
468564021	PAT	Karine Midori Sasaki	09/01/2020	08/01/2021	15	14/06/2021	28/06/2021
477943021	PCDA	Karolina Oliveira da Silva	30/10/2019	29/10/2020	15	07/06/2021	21/06/2021
477529021	CJUR-SEDHAST	Lilian Camargo de Almeida Molina	05/10/2019	04/10/2020	15	07/06/2021	21/06/2021
470941022	PP	Lorena Priscilla Silva de Almeida	05/06/2020	04/06/2021	15	07/06/2021	21/06/2021
482122021	CJUR-SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2019	08/09/2020	15	07/06/2021	21/06/2021
485816021	PJ	Paolla da Silva Ferreira	14/04/2020	13/04/2021	15	07/06/2021	21/06/2021
475984023	PCSP	Patrícia dos Santos Camy	17/04/2020	16/04/2021	15	01/06/2021	15/06/2021
477937021	PP	Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	30/10/2019	29/10/2020	15	07/06/2021	21/06/2021
468558021	PAT	Priscilla de Souza Matozo	09/01/2019	08/01/2020	15	21/06/2021	05/07/2021
437122022	INFOR/COPGE	Royer Talgatti da Silva	23/05/2019	22/05/2020	15	15/06/2021	29/06/2021
468566021	PP	Thaiza Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	09/01/2020	08/01/2021	15	21/06/2021	05/07/2021

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 128196022, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, sem prejuízos de suas funções, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021, durante o período de férias da titular, Procuradora do Estado Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni, matrícula n. 25507021.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 134, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Dayane da Silva	434726021	UA PCSP	04/06/2021 a 18/06/2021	Carlos Augusto Dauzaker Flores	103357021
Waubert Douglas Odorico Onório	130178023	UA PCDA	14/06/2021 a 28/06/2021	Jaqueline Campos Pereira	68654022

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 135, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Sérgio Wilian Annibal, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46948021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 180 (cento e oitenta) dias de Readaptação Funcional Temporária, em prorrogação, no período de 13/05/2021 à 08/11/2021, com fundamento nos artigos 42 e 43, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo n. 15/003893/2021).

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2020

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da Procuradora do Estado:

Matrícula nº	De:	Para:	Processo nº
19539021	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade e Silva	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	15/004030/2021

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 137, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 4º, do Anexo V, da Resolução PGE/MS/N. 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para comporem a Comissão Editorial de elaboração da Revista número 17 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul do ano de 2021, a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula	Função
Ludmila dos Santos Russi	112413021	Editor

Caio Gama Mascarenhas	433654021	Membro
Carlo Fabrício Campanile Braga	95728021	Membro
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	Membro
Fábio Jun Capucho	15354021	Membro
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	Membro
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	Membro
Shandor Torok Moreira	115881021	Membro
Ulisses Schwarz Viana	53275021	Membro

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/035177/2021
 INTERESSADO : MARCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 106613021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra para a Escola Estadual Vinícius de Moraes, ambas localizadas no município de Naviraí/MS.
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 116/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.776, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor NELSON ANTONIO LANG, matrícula n. 80874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/022785/2019 – C.I. N. 423/CODIF).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	10	1º/1/1998 a 30/12/2002	30/12/2002
+5%	15	31/12/2002 a 29/12/2007	29/12/2007
+5%	20	30/12/2007 a 28/12/2012	28/12/2012
+5%	25	29/12/2012 a 27/12/2017	27/12/2017

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.777, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula n. 123634030, ocupante do cargo de Professor, e DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 100853021 e 100853022, ocupante dos cargos de Professor, para comporem comissão responsável por realizar estudo técnico preliminar, referente à aquisição de 120 laboratórios didático móveis, para atender as escolas da rede estadual de ensino, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 5º do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro

de 2020 (C.I. N. 155/SITEC/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.778, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula n. 70827021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, e PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula 123634030, ocupante do cargo de Professor, como fiscais de contrato, e ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Aquisição de Material de Informática (mouse), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1014/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030931/2021	046/2021	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.779, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de SIMONE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 39902021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de maio de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/034555/2021 – C.I. N. 424/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ACILIO BRUM, matrícula n. 3915021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de abril de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/034419/2021 – C.I. N. 428/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EVILSON FERREIRA NOBRE, matrícula n. 49522021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 31 de maio de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990 (Processo n. 29/034460/2021 – C.I. N. 428/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.782, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 524/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/027.689/2021	017/2021	QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.783, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula n. 123634030, ocupante do cargo de Professor, e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula 70827021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como fiscais de contrato, e ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, ocupante dos cargos de Professor, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Aquisição de Equipamento Tecnológico (notebook educacional), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1013/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030903/2020	048/2021	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.784, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO, matrícula n. 87128024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Diretora, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Ivonete Melo de Carvalho, matrícula n. 80679022. (Processo n. 29/035846/2021 – C.I. N. 199/COGES/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.785, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO SCARABELI PINTO, matrícula n. 41199021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, para a Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de julho de 2021 (Processo n. 29/034992/2021 - C.I. N. 116/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.786, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALESSANDRA ALVES DA SILVA CABANHA, matrícula n. 430746021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de junho de 2021 (Processo n. 29/034704/2021 - C.I. N. 116/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JUCILENE DE SOUZA MEDRADO CÓRDOBA, matrícula n. 435561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no Assentamento Campanário, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de julho de 2021 (Processo n. 29/035367/2021 - C.I. N. 116/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EVELINE IBARRA DE ORNELAS, matrícula n. 27348021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dep. Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/035603/2021 - C.I. N. 116/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 371, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.420 de 26 de fevereiro de 2021, página 116, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor NELSON ANTONIO LANG, matrícula n. 80874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/022785/2019 – C.I. N. 423/CODIF).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 2 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1771, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.559, de 2 de julho de 2021, página 192, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARA CATARINA FIORENZA BIANCHI, matrícula n. 45103021, ocupante do cargo de Professor, publicada indevidamente (Processo n. 29/054708/2005 – C.I. N. 426/CODIF/SED/2021).

PERCENTUAL	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA
5%	20 (vinte) anos	28/8/2015 a 28/8/2020	25/8/2020

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 317, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 179 de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10489 de 30 de abril de 2021, ao que atende a designação de servidores para Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde para o exercício de 2021, na parte dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
64490023	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES
31013021	GELSÂNIA ANTONELLI
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 318, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica/Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2021 composta pelos

servidores:

MATRÍCULA	NOME
64490023	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES
31013021	GELSÂNIA ANTONELLI
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 300, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEIDI SILVA ORMOND GALVAO, matrícula n. 21737022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Assessora da Assessoria Técnica Especializada, em substituição da titular BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula n. 64690027, durante suas férias regulamentares no período de 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 306, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Bianca Bernardelli Almeida, matrícula n. 479694021, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento – DCA 7, pertencente ao quadro comissionado de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 3 de agosto de 2021 a 1º de outubro de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/005117/2021).

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 128, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MAYARA SCHUEROFF SIQUEIRA, matrícula n. 467448022, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 10 a 24 de junho de

2021, na conformidade do Boletim n. 160967, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2021.

Diego de Oliveira Lima

Superintendente de Administração, Orçamento e
Finanças, em exercício, (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 305 – de 2 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 16 de junho de 2021 a 13 de outubro de 2021, a servidora **SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 133902023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/045203/2021).

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306 – de 2 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306 – de 2 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/033420/21	15/06/21 A 19/06/21

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 307 – de 2 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CANDIDO RAFAEL LYRIO**, matrícula nº 424379022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença

Nojo, no período de 22/05/2021 a 29/05/2021, em virtude do falecimento de seu pai, com fulcro no art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional. (Processo nº 31/200418/2020)

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 301/2021 - de 01 de julho de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **ISABELA TEIXEIRA ETTO**, matrícula 77857022, Cargo/Função Perito Papiloscopista, da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS para a Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar nº 114/2005, **com validade a contar de 07 de julho de 2021** (CI 589/CGP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 302 – 02 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 302 de 02 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	APC	3650	III	03/07/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 303 – 02 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 303 de 02 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador	3650	III	22/07/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 304 – 02 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO OFICIAL FORENSE, Perito Criminal**, POC 300, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 304 de 02 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	Perito Criminal	3650	III	02/07/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 293 – de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 8 de junho de 2021 a 5 de outubro de 2021, a servidora **FRANCIELLY TUNECA DOMINGOS**, matrícula nº 483230021, ocupante do Cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/044566/2021).

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 298 de 01 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P"/SEJUSP/MS/nº 270 de 30 de agosto de 2017, onde Remaneja a servidora **CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA**, matrícula 84372022, Analista de Medidas Socioeducativas, para o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS, conduzindo-a para Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 047, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 788/DAUR/SEJUSP/2021, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **HAMILTON JOSÉ RIGONATO**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 89633022, POC 411, Código 27031, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, no período de **20/07/2021 a 03/08/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM REF. JULIANO LAURO WIRTTI - Mat. 93863022, para comparecer na data de 13/07/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento nesta Diretoria de Gestão de pessoal. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA** – TC QOPM

Diretor Adjunto da DGP/PMMS

Matrícula 101092021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 460, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, cumulativamente com a função

que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 a 17 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1590 – GAB/CMTG/2021, de 23 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 461, DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat. 93150021, da função de confiança de **Comandante de OPM / Grupo de Patrulhamento Aereo (GPA)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.912, 29 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 462, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.553, de 29 de junho de 2021, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 2 de julho de 2021, conforme segue:

3º SGT QPPM **NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA** – Mat. 57623021;
3º SGT QPPM **NALVA SOUZA MORAES** – Mat. 132254021;
3º SGT QPPM **MARCOS VARGAS DA SILVA** – Mat. 15331021;
3º SGT QPPM **BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS** – Mat. 44274021;
CB QPPM **JOSE CARLOS HERCULANO GONÇALVES** – Mat. 101347021.
(Solução a MSG DTA n. 491/GAB, de 2 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 463, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. 111809024, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado através do Diário Oficial n. 10.463, de 5 de abril de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Ministério da Defesa**, prestando serviço de natureza Policial Militar junto ao **Colégio Militar de Campo Grande - MS**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 7 de junho de 2021, para fins de regularização funcional**, conforme o Diário Oficial n. 10.559, de 2 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 464, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 464, DE 2 DE JULHO DE 2021.

NOME: CB QPPM EDIVALDO PEREIRA LOPES, Mat 6228021, da CoordMil	
Dias Averbados: 1.855 (mil oitocentos e cinquenta e cinco)	Período: 6 mar 2003 a 2 abr 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 25/2019, expedida pelo 9º Batalhao de Suprimento, Campo Grande/MS, de 31 out 2019.	Solução ao Processo: 31/014898/2021
NOME: SD QPPM KAIKI COSTA DE OLIVEIRA, Mat 426799021, do 6º BPM	
Dias Averbados: 1.341 (mil trezentos e quarenta e um)	Período: 1º mar 2011 a 31 out 2014
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana/MS, de 26 abr 2021.	Solução ao Processo: 31/035511/2021
NOME: SD QPPM WERIQUE CABRAL AZEVEDO, Mat 426709021, do 4º BPM	
Dias Averbados: 313 (trezentos e treze)	Período: 1º mar 2008 a 7 jan 2009
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 7, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Pora/MS, de 31 mar 2021.	Solução ao Processo: 31/037553/2021
NOME: CB QPPM ANTONIO FLAVIO GONÇALVES, Mat 125565022, da 5ª CIPM	
Dias Averbados: 334 (trezentos e trinta e quatro)	Período: 1º ago 2000 a 30 jun 2001
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 444092, Serie A, expedido pela SMOB43, de 2 jul 2001.	Solução ao Processo: 31/0395540/2021

NOME: SD QPPM LEONARDO GOMES DA SILVEIRA , Mat 434079021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 1.095 (mil e noventa e cinco)	Período: 1º mar 2008 a 28 fev 2011
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 023, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim/MS, de 15 mar 2021.	Solução ao Processo: 31/032370/2021
NOME: SD QPPM EDUARDO HENRIQUE DO CARMO , Mat 424835021, da 12ª CIPM	
Dias Averbados: 1.095 (mil e noventa e cinco)	Período: 1º mar 2011 a 27 fev 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 026, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim/MS, de 25 mar 2021.	Solução ao Processo: 31/038190/2021
NOME: 1º Sgt QPPM SANDRO CESAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS , Mat 88614021, do 9º BPM	
Dias Averbados: 332 (trezentos e trinta e dois)	Período: 3 mar 1992 a 31 dez 1992
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 8/SPM-4/17279, expedida pelo GAP-CG, Campo Grande/MS, de 9 jan 2020.	Solução ao Processo: 31/036500/2021
NOME: 3º Sgt QPPM SILVANO MEDEIROS NETO , Mat 84982021, do 8º BPM	
Dias Averbados: 1.055 (mil e cinquenta e cinco)	Período: 2 maio 1994 a 30 jun 1997
Serviços correspondentes: Camara Municipal de Deodapolis – MS	Função / Cargo Agente Legislativo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 001/2021, expedida pela Camara Municipal de Deodapolis-MS, de 7 maio 2021.	Solução ao Processo: 31/034121/2021
NOME: CB QPPM ADAILTON DE MELLO GOMES , Mat 130372021, da 11ª CIPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 1º mar 2000 a 28 fev 2007
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 495051, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 28 fev 2007.	Solução ao Processo: 31/014071/2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" 026/DGP-3/DGP/PMMS, DE 01 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, resolve:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 22 de junho de 2021, o **St PM JERRY ANDRE DOS SANTOS – Mat. 72967021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 022/DGP-3/DGP/PMMS, de 30 de julho de 2020, para efeito de regularização funcional.
(Solução ao Ofício 228/SPME/DGPME//21 de 22 de junho de 2021).

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção/PMMS
Resp.pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula: 85070021

PORTARIA Nº 002/SAA/CPA-1/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE DO CPA-1/COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-1 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos seguintes Policiais Militares: 1º TEN QAOPM MÁRCIO FERREIRE DE MELO I - Mat. 108327021, 3º SGT QPPM SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 28737021 e o CB QPPM MURILO CARNEIRO SOUZA - MAT. 122345021, para que, sob a Presidência do primeiro, componham a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A.) e procedam a verificação do arquivo, avaliação e eliminação da massa documental da Sede do CPA-1, conforme Portaria nº 115/PM-1/EMG/2021, de 19 de abril de 2021; classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Quartel do CPA-1/PMMS, em Dourados-MS, 22 de junho de 2021.

Pedro César Figueiredo de Lima - Coronel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84400022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores aptos a serem promovidos à classe imediatamente superior, nos respectivos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária e Perito Papiloscopista (**Anexo I**); e a relação dos servidores aptos a serem promovidos à classe imediatamente superior que haviam sido promovidos *sub judice* em relação à promoção funcional ano base 2019, sendo que a promoção administrativa será sobrestada e, somente se efetivará, caso não seja dado provimento judicial, com validade a contar do ano de referência de que fazia jus administrativamente nos respectivos cargos de Delegado de Polícia e Investigador de Polícia Judiciária (**Anexo II**), após a publicação do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 43/2021, definitivo, no Diário Oficial Eletrônico nº 10.558 – Suplemento, de 1º/07/21, para concessão da **promoção funcional ano base 2020**, conforme artigo 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 114/05. (Processo nº 31/035.422/21).

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2021

Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula	Servidor	Função/Classe
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe
20112022	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia Primeira Classe
14117022	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	Delegado de Polícia Primeira Classe

Delegado de Polícia 2ª Classe para 1ª Classe

Matrícula	Servidor	Função/Classe
-----------	----------	---------------

94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Segunda Classe
124873024	ROBERTO DUARTE FARIA	Delegado de Polícia Segunda Classe
114404023	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia Segunda Classe

Delegado de Polícia 3ª Classe para 2ª Classe

Matrícula	Servidor	Função/Classe
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Terceira Classe

Escrivão de Polícia Judiciária 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula	Servidor	Função/Classe
56647023	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe
33542023	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe
80846023	THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe

Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula	Servidor	Função/Classe
95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
50990023	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
53597023	AIRSON DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
119703023	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
117003023	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
25099023	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
134125024	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

107245023	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
109014023	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
77007023	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
88254023	CELIO RODRIGUES MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
115368023	DOGIVALDO DA SILVA LOURENCO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
84303023	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
131221023	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
105035024	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
85648023	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
9807023	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
129003023	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
15117023	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
126182023	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
85116023	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
71715024	ILSON SUAREZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
70926023	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

95001023	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
107654023	JOAO CARLOS FEITOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
80232024	JOAO NILTON COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
78617023	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
61626024	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
51952023	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
131919023	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
73014023	LEONIDES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
76711023	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
3856023	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
86768023	MARCIA REGINA SISA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
55478023	MARCOS MANOEL PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
128205023	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
76705023	MARIO SERGIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
75303023	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
108805024	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
104227023	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
14921023	OSMAR FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
56284024	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
107949024	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
76763023	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
61524028	RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
97833023	VALDENIR ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
84435023	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
80976024	WASHINGTON LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
112926023	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
106915023	WILLAME SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

119803023	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
-----------	--------------------------	--

Investigador de Polícia Judiciária 2ª Classe para 1ª Classe

Matrícula	Servidor	Função/Classe
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe

Perito Papiloscopista 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula	Servidor	Função/Classe
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe
50499022	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista Primeira Classe
75850022	JAIME MARTINELLI	Perito Papiloscopista Primeira Classe
91148022	MARCIO MAURILIO DE SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe
10759022	NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista Primeira Classe

Anexo II –**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2021****Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial**

Matrícula	Servidor	Função/Classe
96372022	JEFERSON ROSA DIAS	Delegado de Polícia Primeira Classe
76067022	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe

101562022	MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO	Delegado de Polícia Primeira Classe
6622022	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	Delegado de Polícia Primeira Classe

Delegado de Polícia 2ª Classe para 1ª Classe

Matrícula	Servidor	Função/Classe
104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia Segunda Classe
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia Segunda Classe
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia Segunda Classe
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia Segunda Classe
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	Delegado de Polícia Segunda Classe
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia Segunda Classe
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia Segunda Classe
31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia Segunda Classe
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia Segunda Classe
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia Segunda Classe
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia Segunda Classe

Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula	Servidor	Função/Classe
4584023	EDILSON FERNANDES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

Fonte: <https://www.sistemas.pc.ms.gov.br>

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 038/21, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar os servidores abaixo relacionados, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Leandro de Almeida Caldo	480124021	05380259075	AB	Diretoria de Saneamento Básico/AGEPAN
Alisson Toledo Peixoto	117903023	00223460646	B	Diretoria de Saneamento Básico/AGEPAN
Iara Sônia Marchioretto	107481021	00549418841	B	Diretoria de Saneamento Básico/AGEPAN

Campo Grande MS, 30 de junho de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAÚJO CASTRO**, Matrícula nº 444961022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, **passa a constar: ARIELLY DE SIQUEIRA ARAÚJO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/044886/2021).

Campo Grande-MS, 01 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **MIRELY GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº 476968022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, **passa a constar: MIRELY GOMES DE SOUSA ARAÚJO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/044583/2021).

Campo Grande-MS, 01 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome da servidora **STEPHANIE PIRES CONTI**, Matrícula nº 56804023, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, **passa a constar: STEPHANIE PIRES CONTI OLIVEIRA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/044812/2021).

Campo Grande-MS, 01 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/024310/2021

DECISÃO: Deferido o pedido da servidora **GIULIANA QUEIROZ DA SILVA**, proutuário 477670022, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, o afastamento será concedido pelo prazo de (01) um ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN Nº295 / 2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 20/21, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 22.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº561, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº. 116636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **15/07/2021 a 29/07/2021**, em substituição ao titular **FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº. 123340022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº562, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/07/2021 a 02/08/2021**, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula nº. 20193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0606, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR - ADJUNTO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 9 (nove) dias, no período de 28 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, ao servidor Sander Odorício de Lima, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula n. 482149021, lotado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/007232/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0607, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR - ADJUNTO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, a servidora Talyta Paredes Colman, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, matrícula n. 482636021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/007233/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessada: Rosilene Trindade dos Santos

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
79432022	Celso Rosa dos Santos	Soldado-PM	Ageprev	55/004726/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.327/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81619023	Anderson Arruda Gonçalves	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	31/201010/2011

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 11/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6510022	Ivete Maida Fragoso	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/502266/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 16/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94683023	Alberto Carlos Lodi Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/500497/2015

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 127/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81317022	Elvira Maria Brandão Fernandes	Assistente de Serviços de Comunicação	Ageprev	55/503220/2018

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 28/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
72442021	Doraci Pereira Aquino de Mendonça	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501340/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 103/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57896023	Sidimar Gonçalves Rodrigues	Agente Fiscal Agropecuário	Ageprev	13/500675/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 4/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64788022	Kyanny Kenny Branquinho da Costa	Técnico Fazendário	Ageprev	11/037168/2009

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 17/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
126887023	Vinícius Dourado Mattos	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	31/000436/2012

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 7/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
93737023	Leonildo dos Santos Silva	Agente Metrológico	Ageprev	13/501334/2012

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 62/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
87234022	Osmar Miranda Dias	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	13/503043/2012

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 128/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42956022	Maria Nilva da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	31/600821/2011

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 66/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3463022	Júlio Ferreira de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501087/2018

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 6/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
114993024	Mário Márcio Pereira Martins	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504074/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 42/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125146023	Marcia Monteiro Salomão Simões	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	13/501051/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 32/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80593022	Hélio Shigueru Yabunaka	Fiscal tributário Estadual	Ageprev	55/504066/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 129/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 598, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.555, de 30 de junho de 2021, página n. 208, referente a aposentadoria compulsória, em caráter definitivo, ao Servidor ABELARDO TEIXEIRA FRAGA, matrícula n. 23196021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/038632/2015):

ONDE CONSTA: "...aposentadoria compulsória, sub judice, conforme autos n. 1411065-07.2017.8.12.0000, de 29 de junho de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "...aposentadoria compulsória, em conformidade com a determinação judicial,

conforme autos n. 1411065-07.2017.8.12.0000, em caráter definitivo, de 29 de junho de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 124, de 02 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de fiscalização da obra objeto do **Contrato nº 026/2021/SEJUSP**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e a empresa 3HF Construções e Empreendimentos Eireli, com a interveniência da Agência Estadual de gestão de Empreendimentos - AGESUL, decorrente do Processo nº 31/002.014/2020.

Edital: **TP 187/2020**

Objeto: **REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **Otacílio Silva de Matos Filho**
ARQUITETO - CAU/MS nº A17968-0 - Matrícula: 65813022

Fiscal de Obras Substituto: **GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN**
ARQUITETA - CAU/MS nº A1490699 - Matrícula: 427136022

Compete ao fiscal de obras acompanhar e a fiscalizar a obra de engenharia, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 118, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Obras Públicas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de MAURICIO AZAMBUJA FONSECA, matrícula 88325023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de junho de 2021, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 123, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, artigos 21 e 25, bem como nas disposições do art. 2º, do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, e do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar os servidores pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS, abaixo relacionados, designando-os para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, conforme previsto no Convênio 001/2018, no âmbito da competência do órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação até o dia 01 de maio de 2024:

MATRICULA	NOME
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas

120671021	Ana Paula Mendes Maya
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes
106207022	Claudia Almeida Gonçalves Salomão
44898024	Claudia Roberta Gomes
83433023	Dinamar Willian Nilles de Pádua
72196023	Douglas Hudson Martins
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva
45110021	Elias Peres Batista
69528021	Emidio Carvalho
21382021	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho
129462021	Fernando Malheiros Ferreira
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro
83472022	Gloria Fatima Benites
126223022	Ivar Custodio da Silva
33265023	Jairo Yukio Yto
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio
121264022	Joilton Rosa dos Santos
43701021	Jorge Henrique Sato
130384021	Juliano Batista Martins
106555023	Julio César Rodrigues de Moura
11990021	Karoline Albuquerque
121886021	Kleber Luiz Ferreira
100404021	Laura de Melo Alves Freire
340891023	Loretta Barbosa Figueiredo
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira
116975021	Marcelo de Almeida Soares
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde
53122021	Moisés Henrique Moura dos Santos
106265021	Nery Miranda Lima
99847021	Nildon França dos Santos
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior
115000021	Paulo César da Silva Santos
112913022	Reasilva de Albuquerque
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida
32592021	Simone Pereira de Menezes
105093024	Thiago Soares Duarte
58471022	Udiney Ortiz Rockel
429389021	Welton Barroso
127421022	Wesley Castro Silva

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/000992/2021
Interessada:	EVALDO MOREIRA LOPES
Assunto:	Abono de Permanência
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 144/2021/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/AGESUL/N.º 143/2021.

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.138, 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
60403021	Anderson Gonzaga Ortiz	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	24/05/2021 02/06/2021	a Inicial
128546021	Araquem Ibrahim Midon	Técnico de Desenvolvimento rural	07	01/06/2021 07/06/2021	a Inicial
482528021	Carlos Henrique de Souza Meneguetti	Gestão Operacional e Assistência	15	21/05/2021 04/06/2021	a Inicial
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	90	28/04/2021 26/07/2021	a Prorr.
58731021	Jacqueline Rocha Brey D Auria	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	15/06/2021 29/06/2021	a Inicial
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	Gestor de Desenvolvimento Rural	270	24/03/2021 18/12/2021	a Inicial
31049021	José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araujo	Gestor de Desenvolvimento Rural	12	23/05/2021 03/06/2021	a Inicial
11057023	José Ubirajara Coelho Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	24/05/2021 28/05/2021	a Inicial
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	03/06/2021 12/06/2021	a Inicial
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	10	20/05/2021 29/05/2021	a Inicial
437666021	Mario Roberto Mamedio	Técnico de Desenvolvimento Rural	07	27/05/2021 02/06/2021	a Prorr.
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	07	17/06/2021 23/06/2021	a Prorr.
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	10	07/06/2021 16/06/2021	a Inicial
31784022	Roger Luz Assumpção	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	24/05/2021 02/06/2021	a Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Sócio Organizacional Rural	15	15/03/2021 29/03/2021	a Inicial
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Sócio Organizacional Rural	62	28/05/2021 28/07/2021	a Inicial

52181021	Valder Soares Junior	Técnico de Desenvolvimento Rural	de 15	29/05/2021 12/06/2021	a	Inicial
----------	----------------------	----------------------------------	-------	--------------------------	---	---------

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 136 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Ivaldo do Carmo, matrícula 124216021, para responder pelo Escritório Municipal de Sidrolândia, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Caroline Pereira Vieira, matrícula 119120021, durante suas férias regulamentares no período de 05 a 19 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 137 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Zanoni, matrícula 99735021, para responder pelo Escritório Regional da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER no município de Nova Andradina, em substituição do titular Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021, durante suas férias regulamentares no período de 05 a 19 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 10.559, DE 02 DE JULHO, P. 104, 105

PORTARIA "P" FCMS/N.º 040/2021, 01 DE JULHO DE 2021 .

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Atrações Musicais para participação no Projeto Som da Concha Edição 2021 do "Edital nº01/2021".

COMISSÃO DE SELEÇÃO SOM DA CONCHA 2021	
TITULARES	SUPLENTE
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor de atividades culturais; coordenador do núcleo de música FCMS Matrícula - 116643023	Alexander Onça Espinosa Direção Gerencial Assessoramento/FCMS Matrícula - 427832022
Suzamar Rodrigues Alves Produtora cultural atuante na cultura urbana e alternativa; Encarregada governamental/SECTUR matrícula 388970/02	Adriane Eliza de Souza Cação Gestor de Arte e Cultura/FCMS Matrícula - 70101022

Marcus Flávio Ayala Músico profissional; vocalista e guitarrista do Clube do Som	Rafael Fontinele Professor, Formado em Música pelo Centro Claretiano São Paulo – Maestro na empresa Ação Social Pela Música Brasil
--	--

CAMPO GRANDE, 01 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 031/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
Fabrício Diniz Rodrigues	314118021	03379820506	D	30/06/2031

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 034 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JULHO/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
95888022	CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	31/05/2020 a 30/05/2021	01/07/2021 a 15/07/2021	15
435916021	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	19/01/2020 a 18/01/2021	19/07/2021 a 02/08/2021	15
130599021	LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA	19/07/2019 a 18/07/2020	05/07/2021 a 19/07/2021	15
95025022	MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS	27/03/2020 a 26/03/2021	05/07/2021 a 19/07/2021	15
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	29/08/2019 a 28/08/2020	05/07/2021 a 29/07/2021	15
28232028	MATHEUS DAUZACKER NETO	03/07/2019 a 02/07/2020	04/07/2021 a 02/08/2021	30
113487021	RAQUEL SIMÉIA LOPES DOS PASSOS	19/07/2019 a 18/07/2020	06/07/2021 a 20/07/2021	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2020 a 11/07/2021	09/07/2021 a 23/07/2021	30
439941021	TÂNIA VAN DER SAND	01/04/2020 a 31/03/2021	05/07/2021 a 19/07/2021	15
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI V. DA CUNHA	01/10/2019 a 30/09/2020	12/07/2021 a 26/07/2021	15

66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2020 a 31/01/2021	05/07/2021 a 19/07/2021	15
----------	---------------------------	----------------------------	----------------------------	----

Campo Grande - MS, de 01 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 241 de 1 de julho de 2021

O Diretor – Presidente em exercício da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014, e no Decreto "P" 662, de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Constituir COMISSÃO, destinada para os exames dos pedidos e a realização das diligências de requisições administrativas de medicamentos e insumos destinados para o atendimento do COVID-19, nos termos da DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 106/2020, composta pelos seguintes servidores: **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 22641023, **Josiane Rodrigues Avelino da Rocha**, matrícula 432083021 e **Aparecido Ribeiro de Souza**, Matrícula 114666024.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº10553, de 29/06/21 à página 283

PORTARIA "P"/UEMS nº 461, de 28 de junho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Márcia Maria Silva					CPF: 321.644.671-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000259/2021	40h	28/06/2021	29/06/2021 a 28/06/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.289,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Melina Raquel Theobald					CPF: 992.660.830-20

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000260/2021	20h	28/06/2021	16/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019(publicada no DOE n.10.010 de 21 de outubro de 2019)					
Regina Aparecida Pereira Mazzi					CPF: 141.919.478-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000261/2021	40h	28/06/2021	29/06/2021 a 27/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019(publicada no DOE n.10.010 de 21 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 486, de 02 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Thiago Andrade Asato					CPF: 706.077.531-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2021	28h	29/06/2021	11/07/2021 a 27/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Thiago Andrade Asato					CPF: 706.077.531-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000263/2021	40h	29/06/2021	28/07/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Danielle Tega					CPF: 292.952.618-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000264/2021	16h	29/06/2021	01/07/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Antonio Carlos Cantero Dorsa					CPF: 615.019.991-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000265/2021	4h	01/07/2021	01/07/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Rafael Frois da Silva					CPF: 041.003.916-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000266/2021	6h	02/07/2021	11/07/2021 a 27/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Rafael Frois da Silva					CPF: 041.003.916-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000267/2021	20h	02/07/2021	28/07/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 02 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 1º a 15 de julho de 2021, em substituição a titular Maria José de Jesus Alves Cordeiro, matrícula nº. 34255023, em férias no período. (Processo nº. 29/500632/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 487, de 02 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Regina de Azevedo Marques	23º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 488, de 02 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 425, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.527, de 02 de junho de 2021, à página 146 e 147, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter tomado posse no prazo legal.

Unidade Universitária: Dourados
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Costa de Araujo	22º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº10553, de 29/06/21 à página 283

PORTARIA "P"/UEMS nº 461, de 28 de junho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Márcia Maria Silva					CPF: 321.644.671-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000259/2021	40h	28/06/2021	29/06/2021 a 28/06/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.289,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Melina Raquel Theobald					CPF: 992.660.830-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000260/2021	20h	28/06/2021	16/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019(publicada no DOE n.10.010 de 21 de outubro de 2019)					
Regina Aparecida Pereira Mazzi					CPF: 141.919.478-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000261/2021	40h	28/06/2021	29/06/2021 a 27/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019(publicada no DOE n.10.010 de 21 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 034/2021, 02 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
468623021	Eduardo Ferrari	01/02/19 a 31/01/20	05/07/21 a 19/07/21 2º etapa
32384024	Nivaldo Domingos da Rocha	18/05/19 a 17/05/20	16/08/21 a 25/08/21 2º etapa
427375021	Augusto Cesar F. de Castro	01/02/19 a 31/01/20	11/08/21 a 25/08/21 1º etapa
126998021	Cristiane Rocha Mazzini	01/08/20 a 31/07/21	02/08/21 a 16/08/21 1º etapa
62088022	Armando Haruki Matsumoto	12/12/19 a 11/12/20	02/08/21 a 16/08/21 1º etapa
74154021	Neusa M. B. Nascimento Marques	01/03/19 a 28/02/20	11/08/21 a 25/08/21 2º etapa
70900022	Sonia Aparecida Rodrigues	28/07/20 a 27/07/21	02/08/21 a 16/08/21 1º etapa
37161026	Jocely Avila da Rosa Godoy	01/03/19 a 28/02/20	16/08/21 a 30/08/21 2º etapa
456696021	Diego de Souza Paes	17/06/20 a 16/06/21	02/08/21 a 16/08/21 1º etapa

Campo Grande, 02 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO 2021 - ATA Nº 1.605.

01. Processo nº 33/005.008/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "Institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, e dá outras providências".

Relatora: Conselheira Jane Inês Dietrich.

Decisão: A Conselheira Relatora apresentou seu voto por escrito, explicando seu posicionamento.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.128/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Eldorado/MS.

Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017.

Decisão: Do exposto, conforme Parecer Jurídico n. 119/2021/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017, tendo por objeto a prorrogação da vigência do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2021 e término em 04/06/2022, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e o Município de Nioaque, MS, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Quinta - Da Vigência, do termo original. Publique-se! Campo Grande/MS, 04 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 017/DPGE/2017

Processo n. 33/000.128/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Eldorado/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017.

Da Alteração: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2021 e término em 04/06/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Aguinaldo dos Santos.

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 421/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.555, de 30 de junho de 2021, páginas 220/223, na parte que autorizou o gozo de férias remanescentes à Defensora Pública nominada neste ato, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	2º P. 2017/2018	13 a 22/7/2021
--------------	---------------------------	-----------------	----------------

PASSE A CONSTAR:

Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	2º P. 2017/2018	1º a 15/7/2021
--------------	---------------------------	-----------------	----------------

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 434/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula nº 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, a partir de 14 de julho de 2021, na 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 188/2019, de 16 de maio de 2019, publicada no D.O.E n. 9.905, página 25, de 20 de maio de 2019, que designou o Defensor Público nominado neste ato, para atuar na 1ª DP Criminal de Aquidauana-MS.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 435/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Coordenador de Núcleo/Regional, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, conforme especificado no quadro:

NÚCLEO/REGIONAL	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	PERÍODO
Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos - NASPI	Hiram Nascimento Cabrita de Santana 1ª DP de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos, da comarca de Campo Grande/MS	05 a 19/07/2021
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA	Rodrigo Zoccal Rosa 5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS	1º a 5/07/2021
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA	Eugênio Luiz Dameão 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS	6 a 30/07/2021
Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM	Helton Campos da Costa 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS	12 a 20/07/2021
Coordenadoria da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência)	Nilson da Silva Geraldo 2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado/MS	05 a 19/07/2021

Coordenadoria da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia)	Túlio Cruz Nogueira 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS	12 a 26/07/2021
--	--	-----------------

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 436/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, a partir de 5 de julho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 262/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, SELMA DE CASTRO TORRES, matrícula n. 5522166-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de julho de 2021. (Protocolo n. 33/020.266/2021)

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 263/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MEIRE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de julho de 2021, na vaga de Selma de Castro Torres.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 264/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR RASMYA SEVERINO IBRAHIM, matrícula n. 5522706-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de julho de 2021.

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, visando o atendimento a manutenção da iluminação pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 24 de junho de 2021, homologo o objeto do Processo Administrativo nº 125/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Goiás Led Materiais Elétricos e Construções EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77. Valor: R\$ 4.636,30 (quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta centavos). Maristela S.B Mendonça EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 33.440.338/0001-13. Valor: R\$ 13.511,90 (treze mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). Web Elétrica EIRELI- ME, CNPJ/MF nº 26.492.610/0001-43. Valor: R\$ 32.722,50 (trinta e dois mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). Valor total global: R\$ 50.870,70 (cinquenta mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 02 de julho de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Resultado da Licitação. Processo Administrativo nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 363, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo o objeto: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à Coleta Seletiva e Lixo Domiciliar juntamente com o Transporte dos Resíduos Sólidos do perímetro urbano, gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, até o local indicado pelo município (estação de transferência), com caminhão compactador de lixo, de carregamento traseiro adaptado com prensa hidráulica de no mínimo 15 m³ de resíduos; bem como a implantação do Programa de Educação Ambiental no Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor: Sol Brasil Solucoes Ambientais Ltda, CNPJ/MF Nº 14.755.914/0001-77, Valor: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Valor total global: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 02 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2021.

Ofertante: A. D. DAMINELLI EIRELI-ME, CNPJ nº. 10.749.758/0001-80.

Valor: 29.146,50 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 18.812.673/0001-01.

Valor: 2.472,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº. 31.913.075/0001-97.

Valor: 5.685,00 (cinco mil, seiscientos e oitenta e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº. 22.803.038/0001-35.

Valor: 2.677,90 (dois mil, seiscientos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme proposta de preços da vencedora

Ofertante: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 10.474.392/0001-84.

Valor: 2.139,80 (dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora

Anaurilândia/MS, 02 de julho de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – JULHO/2021-PROCESSO Nº005/2021

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 001/2021.

Objeto: Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e dos Fundos Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: J C A DOS SANTOS- EPP, CNPJ sob nº 27.149.109/0001-41;

Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022. O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/1229/ATA_RP-01-2021_PREG_O_ELETR_NICO_001-2021_JCA.pdf

Anaurilândia/MS, 02 de julho de 2021. Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva – Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de empresa especializada nos serviços de implementação de ações de educação em saúde ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya – conforme especificações do plano de trabalho do convênio nº 4122/2017 FUNASA, nos moldes descritos no Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **08/07/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/07/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **21/07/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **21/07/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 02 de julho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação

Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NO VALOR DA HORA TRABALHADA**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota Municipal, visando prestações futuras, pelo período de 12 meses, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado, referente aos lotes fracassados na licitação anterior, referente aos lotes fracassados na licitação anterior**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **08/07/2021, às 11:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/07/2021, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/07/2021, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/07/2021, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidado-taboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 02 de julho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, que resultaram fracassados ou desertos em outros processos licitatórios anteriores**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **06/07/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **20/07/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **20/07/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **20/07/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidado-taboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 02 de julho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.455/2021-18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA B&C LTDA, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA JLC LTDA, EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA e ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e inabilitadas as empresas RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA e CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 006/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO Nº 077/2021

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO 15M³, REFERENTE AO CONVENIO FUNASA Nº 906432/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de julho de 2021, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de julho de 2021, às 15h:00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439.

Corguinho - MS, 02 de julho de 2021.

Flavio Afonso Santos dos Reis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 066/2021

O município de Corguinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto do art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na resolução FNDE nº 38/2009, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para fornecimento de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício de 2021. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda), no dia **26/07/2021** às 10:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Antônio Furtado Mendonça, nº. 10, Centro - Corguinho-MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licitacaoprefeituracorguinho@gmail.com. **TELEFONE:** (0xx67) 3250-1439 das 07h00min às 13h 00min horas.

Corguinho-MS, 02 de julho de 2021.

Flavio Afonso Santos dos Reis
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.559 de 01/07/2021, pág. 233.

Retifica-se por incorreção referente à data da publicação do aviso de abertura da TP nº 005/2021 - Processo n.º 25761/2018.

Onde se lê: (Corumbá/MS, 20 de julho de 2021).

Leia-se: (Corumbá/MS 01 de julho de 2021).

A data de abertura da licitação e as demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco-Presidente do Gelic

Prefeitura Municipal de Iguatemi**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 196/2021

Processo nº 0119/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa P. DE ANDRADE OLIVEIRA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa prestadora de Serviço Médico Veterinário para a castração de cães e gatos no Município de Iguatemi – MS

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.2.25-000 - Ficha: 689

Valor: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 25/06/2021 à 20/12/2021

Data da Assinatura: 25/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2021

Processo nº 0118/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SABRINA DYESSICA DA SILVA

Objeto: O objeto da presente licitação visa à aquisição de piscina instalada, para atender os idosos do Centro de Convivência Lírios do Vale e SCFV, com o Projeto Mergulhando para Melhor Idade com mais Saúde, de acordo com Convênio Nº. 29736/2020 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Iguatemi/MS, conforme especificação da solicitação da Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6 - 06.06.04-08.244.0601-1.202-4.4.90.52.00-0.2.00-000 - Ficha: 694

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Vigência: 23/06/2021 à 23/07/2021

Data da Assinatura: 23/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e SABRINA DYESSICA DA SILVA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, Postes de Concreto, Tubos de Concreto e Prestação de Serviços de Caminhão Munk, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**EMPRESA CLASSIFICADA: CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor de R\$ 3.097.500,00 (três milhões, noventa e sete mil e quinhentos reais).Ivinhema-MS, 02 de Julho de 2021.**Fabiana de Souza Ramos**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Juliano Barros Donato**“Prefeito Municipal”

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Julho de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2021/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 02 de Julho de 2021. **Juliano Barros Donato**-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e demais Secretarias, e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmara de Ar, Materiais e Equipamentos de Borracharia, todos novos e de primeira linha, a serem

utilizados nos veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes às Frotas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP**, vencedor dos itens: 24, 27, 31, 33, 47 e 48, no valor total de R\$ 177.607,75 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos). **BENICIO PNEUS EIRELI EPP**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 51, no valor total de R\$ 638.580,00 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 816.187,75 (oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Os itens 18, 49, 52 e 53 foram **FRACASSADOS**. Os itens 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 foram **DESERTOS**. Ivinhema-MS, 02 de Julho de 2021. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"- Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jardim

PRIMEIRO ADENDO - O Município de Jardim, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica a nova data de abertura do Pregão Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo nº 069/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Processo. **PREÂMBULO:** A Nova data da abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá no dia 15 de Julho de 2021 às 08h00min, na sala de Licitação, localizada na Rua Coronel Juvêncio, nº 547, Centro, Jardim/MS. As demais condições permanecem inalteradas e todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração. **Jardim, 02 de Julho de 2021. Cleide A. Dias Portilho - Secretária Municipal de Finanças e Administração.**

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.222/2021

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **06 de julho de 2021 ao dia 19 de julho de 2021**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 06/07/2022, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitação_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 02 de julho de 2021.

Danner Siena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luis Guilherme Foletto Gregio – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 16 de julho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **ANULADA** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, regime Menor Preço Unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº

8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.**

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.021

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, para o período de 12 meses, sagrou-s Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
5	ACIDO URSOSESOXICOLICO 300MG	COMP	480,	7,55	3.624,00	KILL & OHASHI LTDA
6	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	UN	8.000,	1,04	8.320,00	KILL & OHASHI LTDA
7	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 6MM	UN	8.000,	0,88	7.040,00	KILL & OHASHI LTDA
8	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 8MM	UN	5.000,	0,99	4.950,00	KILL & OHASHI LTDA
9	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	600,	3,20	1.920,00	KILL & OHASHI LTDA
13	AMANTADINA 100MG	COMP	360,	0,87	313,20	KILL & OHASHI LTDA
23	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	12,	17,35	208,20	KILL & OHASHI LTDA
27	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	840,	0,89	747,60	KILL & OHASHI LTDA
32	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.440,	1,18	1.699,20	KILL & OHASHI LTDA
40	DICLOFENACO DIETILAMONIO 50G (GEL)	POMAD	24,	7,85	188,40	KILL & OHASHI LTDA
45	DULOXETINA 60MG (CYMBALTA)	CAPS	720,	5,80	4.176,00	KILL & OHASHI LTDA
49	FLUVOXAMINA MALEATO 50 MG	COMP	720,	2,88	2.073,60	KILL & OHASHI LTDA
50	FORMOTEROL + BUDESONIDA, FUMARATO 12 MCG/400 MCG	REFIL	100,	103,33	10.333,00	KILL & OHASHI LTDA
51	FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO 12 MCG	FR	12,	62,80	753,60	KILL & OHASHI LTDA
53	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,45	7.250,00	KILL & OHASHI LTDA
54	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SACHES 5G	SACHE	1.440,	5,25	7.560,00	KILL & OHASHI LTDA
55	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	COMP	4.320,	2,26	9.763,20	KILL & OHASHI LTDA
57	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	500,	45,89	22.945,00	KILL & OHASHI LTDA
62	LANCETAS P GLICEMIA, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR.	UN	12.000,	0,25	3.000,00	KILL & OHASHI LTDA
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	1.500,	1,81	2.715,00	KILL & OHASHI LTDA
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	1.500,	1,18	1.770,00	KILL & OHASHI LTDA
74	MIRTAZAPINA 45MG	UN	360,	5,95	2.142,00	KILL & OHASHI LTDA
76	OMEGA 3 1G	COMP	900,	0,38	342,00	KILL & OHASHI LTDA
81	PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	600,	0,72	432,00	KILL & OHASHI LTDA
89	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	600,	0,89	534,00	KILL & OHASHI LTDA
95	SERTRALINA 25 MG	COMP	720,	0,96	691,20	KILL & OHASHI LTDA
99	SYMBHYUM OFFICINALE 350MG	CREME	12,	53,50	642,00	KILL & OHASHI LTDA
101	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	COMP	720,	5,70	4.104,00	KILL & OHASHI LTDA
102	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	48,	299,72	14.386,56	KILL & OHASHI LTDA

110	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	UN	720,	2,12	1.526,40	KILL & OHASHI LTDA
111	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	1.440,	3,06	4.406,40	KILL & OHASHI LTDA
112	VALSARTANA 103MG + SACUBRIL 97M	COMP	1.440,	4,99	7.185,60	KILL & OHASHI LTDA
113	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	360,	1,25	450,00	KILL & OHASHI LTDA
114	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	240,	2,99	717,60	KILL & OHASHI LTDA
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	UN	1.440,	66,66	95.990,40	DEISE PILTZ-ME
3	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL- FRASCO	UN	12,	41,00	492,00	DEISE PILTZ-ME
19	BUPRENORFINA 05MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	144,	54,00	7.776,00	DEISE PILTZ-ME
29	CLOBAZAM 10MG	CAPS	1.200,	0,62	744,00	DEISE PILTZ-ME
33	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	360,	1,76	633,60	DEISE PILTZ-ME
35	COLAGENO TIPO II 40MG	COMP	720,	1,69	1.216,80	DEISE PILTZ-ME
42	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	3.000,	1,99	5.970,00	DEISE PILTZ-ME
48	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	360,	3,09	1.112,40	DEISE PILTZ-ME
56	INSULINA NPH(INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)- HUMULIN 100 UI/ML	REFIL	48,	37,24	1.787,52	DEISE PILTZ-ME
66	METFORMINA CLORIDRATO 1000MG + DAPAGLIFOZINA 10MG: AÇÃO PROLONGADA	COMP	720,	3,502	2.521,44	DEISE PILTZ-ME
67	METFORMINA CLORIDRATO 1000MG + DAPAGLIFOZINA 5MG: AÇÃO PROLONGADA	COMP	720,	3,01	2.167,20	DEISE PILTZ-ME
88	RAMIPRIL 5 MG	COMP	900,	1,94	1.746,00	DEISE PILTZ-ME
104	TRAMADOL CLORIDRATO 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	360,	1,85	666,00	DEISE PILTZ-ME
108	TRAZODONA 100MG (DONAREN)	COMP	720,	2,99	2.152,80	DEISE PILTZ-ME
109	TRIFOLIUM PRATENSE 100MG	COMP	720,	3,48	2.505,60	DEISE PILTZ-ME
22	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO) + 400 UI	COMP	720,	0,125	90,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	1.000,	0,117	117,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO 10MG	COMP	1.200,	0,754	904,80	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	600,	0,168	100,80	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,41	615,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	RIVAROXABANA 15MG	COMP	3.360,	4,59	15.422,40	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	RIVAROXABANA 20MG	COMP	3.360,	4,59	15.422,40	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
100	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG	UN	360,	0,988	355,68	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
116	VITAMINA D 1000UI	COMP	720,	0,39	280,80	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	VITAMINA D 50.000UI	COMP	80,	6,64	531,20	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDOS	COMP	720,	0,10	72,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

11	ALPRAZOLAN 1,0 MG -COMPRIMIDO	COMP	720,	0,10	72,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,16	115,20	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	COMP	480,	0,245	117,60	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
15	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	COMP	720,	0,38	273,60	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMP	720,	0,60	432,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17	BISOPROLOL FUMARATO 5MG	COMP	480,	0,65	312,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18	BISOPROLOL FUMARATO 10MG	COMP	720,	0,90	648,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	UN	360,	0,42	151,20	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24	CELECOXIBE 200MG	COMP	300,	1,29	387,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	1.500,	0,125	187,50	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
38	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100MG	COMP	720,	1,10	792,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
43	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMP	2.400,	1,26	3.024,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
44	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMP	1.200,	2,57	3.084,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
64	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	360,	0,20	72,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
75	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMP	360,	0,80	288,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
78	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	900,	0,83	747,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
80	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	360,	0,245	88,20	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
82	PRAMIPEXOL 0,375 MG	COMP	600,	1,03	618,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
83	PRAMIPEXOL 0,750 MG	COMP	600,	2,09	1.254,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
84	PREGABALINA 150MG - CAPSULAS	CAPS	1.500,	0,85	1.275,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
86	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	2.400,	0,855	2.052,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
93	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	COMP	360,	0,71	255,60	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
94	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	COMP	360,	0,22	79,20	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
103	TOPIRAMATO 50MG	COMP	720,	0,20	144,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
105	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,88	633,60	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

107	TRAZODONA 50 MG	COMP	720,	0,35	252,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
118	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP	360,	0,30	108,00	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
68	METFORMINA CLORIDRATO 1G + VILDAGLIPTINA 50 MG	COMP	2.880,	2,11	6.076,80	MEDICOM EIRELI
69	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2.880,	2,11	6.076,80	MEDICOM EIRELI
115	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	2.880,	2,138	6.157,44	MEDICOM EIRELI
Total dos Itens com Menor Preço						336.077,34

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **KILL & OHASHI LTDA** para os itens 5 ao 9, 13, 23, 27, 32, 40, 45, 49 ao 51, 53 ao 55, 57, 62, 72 ao 74, 76, 81, 89, 95, 99, 101, 102, 110 ao 114 com valor total de R\$ 138.909,76 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), **DEISE PILTZ-ME** para os itens 1, 3, 19, 29, 33, 35, 42, 48, 56, 66, 67, 88, 104, 108 e 109 com valor total de R\$ 127.481,76 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 22, 63, 65, 79, 85, 91, 92, 100, 116 e 117 com valor total de R\$ 33.840,08 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens 10 ao 12, 14 ao 18, 21, 24, 26, 38, 43, 44, 64, 75, 78, 80, 82 ao 84, 86, 93, 94, 103, 105, 107 e 118 com valor total de R\$ 17.534,70 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) e **MEDICOM EIRELI** para os itens 68, 69 e 115 com valor total de R\$ 18.311,04 (Dezoito mil, trezentos e onze reais e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

Não havendo interposição de recursos, **ADJUDICO** o objeto desta licitação por TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 em favor da licitante **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, conforme detalhamento da ata de julgamento.

Em 29 de junho de 2021.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo 005/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame para todos os efeitos em lei.

Em 29 de junho de 2021.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador Presidente

AVISO
TOPMADA DE PREÇOS N. 001/2021
PROCESSO N. 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO o objeto do Processo Licitatório à licitante **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de junho de 2021.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
CONTRATO N.º 008/2021

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
Gomes & Azevedo LTDA - EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da cobertura do telhado em estrutura metálica da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, com aproximadamente 345 m², bem como a construção de 02 (duas) salas em alvenaria de aproximadamente 36 m², estacionamento de aproximadamente 260 m² e calçada de aproximadamente 66 m².

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 541.122,33 (quinhentos e quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO: 01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001- Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cleudenide Ferreira de Freitas e
Erson Gomes de Azevedo (Rep. Legal)
Santa Rita do Pardo – MS, 01 de julho de 2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/MS

EXTRATO EDITAL Nº 01, de 23 de junho de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA, para o dia 01 e 02 de outubro de 2021, a eleição para a escolha da composição dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia – CRO/MS. Até as 17h00min do dia 01/09/2021 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado no painel de publicações na sede do CROMS e disponível no site www.croms.org.br.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2021.

SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL
Presidente do CRO/MS

EXTINÇÃO ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

IGREJA BATISTA PALAVRA VIVA, organização religiosa com sede e domicílio em Bonito/MS à Rua das Flores, 1.416 – Centro, CEP 79.290-000, inscrita no CNPJ 14.308.636/0001-00, torna público a decisão de encerrar e liquidar suas atividades a partir de 07/10/2020, nomeando como liquidante o Srº **João Tadeu Souza de Lima**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Bonito/MS à Avenida Afonso Pena, 1.132 – Vila Donária, CEP 79.290-000.